



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –

Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

PROPOSIÇÃO DE LEI 31/2008

“Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial descrito no §1º desse artigo à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, CNPJ nº 07.208.123/0001-61.

§ 1º - Os imóveis mencionados no caput são os lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são as matrículas nº 12.943 e 12.944 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso sendo decorrentes deste uso,



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax: (031) 35777401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax (031) 35777401

a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo disposto, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 89 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R\$ 235.840,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), conforme projeção para o terceiro ano de atividade.

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R\$ 3.000.000,00 no primeiro ano, e a R\$ 4.320.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 3.000.000 m².

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –

Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax: (031) 35777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax (031) 35777401

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obrigará-se à na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax (031) 357777401

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

- I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,
 - II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.
- §2º** - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 28 de novembro de 2008.


WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente


EXPEDITO JOÃO BERNARDO
Vice-Presidente


AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax (031) 357777401

ANEXO I

Memorial Descritivo dos lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães

“Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para a rua São Judas Tadeu, na divisa com o lote 11 (onze) da mesma quadra, deste segue limitando-se com o lote 11 (onze) por uma distância de 113,53 m (cento e treze metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto ,02 (dois), localizado na divisa com a faixa de servidão da Regap (oleoduto), deste, deflete-se a esquerda e limitando-se com a referida faixa por uma distância de 40,06 m (quarenta metros e seis centímetros) até o ponto 03 na divisa do lote 13 (treze) com o lote 14 (quatorze); deste, deflete-se novamente a esquerda e segue limitando-se com o lote 14 (quatorze) por uma distância de 116,24 m (cento e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 04 (quatro) de frente para a rua São Judas Tadeu; deste, deflete-se a esquerda e segue por uma distância de 40,00 m (quarenta metros), passando pelas frentes dos lotes 13 (treze) e 12 (doze), até o ponto 01 (um) onde inicia-se esta descrição, totalizando uma área de 4.575,00 m² (quatro mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

O imóvel descrito esta avaliado em R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Mensagem nº 26/2008

Referência: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público

Data: 11 de novembro de 2008

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público municipal, e dá outras providências”**.

Realce-se que, por exigência do art. 27, VII, da Lei Orgânica Municipal é da câmara de vereadores, a competência para autorizar o Poder Executivo a praticar a “Concessão Gratuita de Direito Real de Uso” de imóveis localizados no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães como forma de incentivo a economia local.

Com o objetivo de possibilitar a empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, a transferir sua “Unidade Industrial” para o município de Sarzedo, realizando a atividade de Indústria de Estampagem de metais, soldagem de componentes, confecção de protótipos, manutenção e construção de moldes, ferramentas, dispositivos, componentes e desenvolvimento de produtos automotivos. A presente doação possibilitará um considerável acréscimo no recolhimento de tributos e geração de 89 (oitenta e nove) empregos diretos.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Clestele Trêfene Henriques
Assessoria da Câmara de Sarzedo
11/11/08

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WILSON RAMOS DE JESUS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI nº 33 /2008

“Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências”

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial descrito no §1º desse artigo à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, CNPJ nº 07.208.123/0001-61.

§ 1º - Os imóveis mencionados no caput são os lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são as matrículas nº 12.943 e 12.944 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º passando de bem de uso comum para dominial.



Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo disposto, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 89 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R\$ 235.840,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), conforme projeção para o terceiro ano de atividade.

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R\$ 3.000.000,00 no primeiro ano, e a R\$ 4.320.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.



IV - Edificar a área mínima de 3.000000 m².

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa concessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da concessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da concessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa concessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

- I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,
- II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de 11 de 2008


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

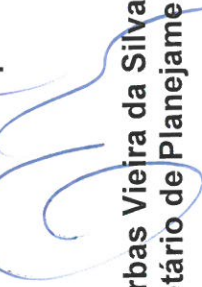
ANEXO I

Memorial Descritivo dos lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para a rua São Judas Tadeu, na divisa com o lote 11 (onze) da mesma quadra, deste segue limitando-se com o lote 11 (onze) por uma distância de 113,53 m (cento e treze metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 02 (dois), localizado na divisa com a faixa de servidão da Regap (oleoduto), deste, deflete-se a esquerda e limitando-se com a referida faixa por uma distância de 40,06 m (quarenta metros e seis centímetros) até o ponto 03 na divisa do lote 13 (treze) com o lote 14 (quatorze); deste, deflete-se novamente a esquerda e segue limitando-se com o lote 14 (quatorze) por uma distância de 116,24 m (cento e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 04 (quatro) de frente para a rua São Judas Tadeu; deste, deflete-se a esquerda e segue por uma distância de 40,00 m (quarenta metros), passando pelas frentes dos lotes 13 (treze) e 12 (doze), até o ponto 01 (um) onde inicia-se esta descrição, totalizando uma área de 4.575,00 m² (quatro mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

O imóvel descrito esta avaliado em R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal


Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: San Marco Componentes Automotivos Ltda.

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rodovia Alça Leste

Nº: 1300 BAIRRO: Jardim das Rosas

CAIXA POSTAL:

TELEFONE: (31) - 3599-1377

CIDADE: Ibirite

UF: MG SP

FAX: (31) 3599-1805

CEP: 32400-000

E-mail: comercial@sanmarcoautomotivos.com.br

NOME PARA CONTATO: Marcelo Aníbal / Nacir Lopes

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 11/02/2008

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067.1953.80.00-16

C.G.C: 07.208.123/0001-61

TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA

ESTÁGIO ATUAL:

EM CONSTITUIÇÃO ()

EM ATIVIDADE (X)

PARALISADA ()

1.4- CAPITAL SOCIAL

R\$ 50.000,00

1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (R\$) R\$50.000,00 DATA: 01/02/2005

CONTROLE NACIONAL (X)

ESTRANGEIRO ()

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R\$1.000)	%
Elza Cristina Branco Barroca	Rua Calábria, nº 700, Bairro Bandeirantes, Cidade Belo Horizonte, UF: MG.	R\$30.000,00	60%
Marcelo Aníbal Ferreira Gonçalves Branco	Rua Jesus Machado Gontijo, nº 50, apartamento nº 202, Bairro Paqueta, Belo Horizonte, Minas Gerais.	20.000,00	40%

1.5- OBJETO SOCIAL:

Estampagem de metais, soldagem de componentes, confecção de protótipos, manutenção e construção de moldes, ferramentas, dispositivos, componentes e desenvolvimento de produtos automotivos.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: Estampagem em aço para setor automotivo

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:
Aethra Componentes Automotivos Ltda.
Tower Automotive do Brasil S/A.
Stola do Brasil Ltda.
Fape Ltda.

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES:

TC Produtos de Limpeza Ltda.
Betim Parafusos Ltda.
Texcoat Indústria Comercio e Serviços Ltda.
Comercio e Importação S/A (Ferramentas Gerais)
MG Parafusos Ltda.

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Elza Cristina Branco Barroca	Empresaria	Diretora
Marcelo Aníbal Ferreira Gonçalves Branco	Empresaria	Diretor

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA:

1.8.1- ÁREA TOTAL: 4.200 metros quadrados
ÁREA CONSTRUÍDA : 2.200 metros quadrados
(X) ALUGADA
() PRÓPRIA
() OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	52
SEMI QUALIFICADA	12
NÃO QUALIFICADA	4
TERCEIRIZADA	
TOTAL	68

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R\$)
2006	R\$1.155.000,00
2007	R\$1.946.246,00
2008	R\$2.918.500,00

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
JANEIRO / 2008	276.933,00
FEVEREIRO	219.697,00
MARÇO / 2008	246.311,00
ABRIL / 2008	226.894,00
MAIO / 2007	153.217,00
JUNHO / 2007	147.065,00
JULHO / 2007	147.333,00
AGOSTO / 2007	165.767,00
SETEMBRO / 2007	165.710,00
OUTUBRO / 2007	183.648,00
NOVEMBRO / 2007	168.549,00
DEZEMBRO / 2007	166.213,00
TOTAL	2.267.337,00

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	100%
COMÉRCIO	
SERVIÇOS	
OUTROS	

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.008. R\$ (R\$2.918.500,00)

2 - O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

A San Marco Componentes Automotivos Ltda. está atualmente instalada no distrito Industrial da cidade de Ibirite em área locada e pretende em prazo imediato a sessão de terreno no município de Sarzedo para iniciar as obras para edificação de sua sede própria, colocando como meta o seguinte cronograma:

- Imediatamente a liberação do terreno, fazer levantamento Topográfico da área;
- Verificar junto aos órgãos competentes os cuidados que devem ser aplicados nas áreas de preservação ambiental;

- Terraplanagem em aproximadamente 160 dias.

- Início da construção do primeiro galpão Fabril, área de escritório, vestiários, refeitórios e salas de treinamento, assim como área de movimentação Logística, estacionamento e etc. Sendo concluído em mais ou menos 380 dias, quando estaremos iniciando a mudança da fábrica e iniciando a produção na nova unidade.

Após 800 dias estaremos iniciando a primeira expansão com a construção de um galpão com 2.000 m².

Sendo assim,

Primeiro Galpão de 2000 m²

Área de escritório: 300 m²

Áreas de vestiários e refeitórios 200 m²

Área para movimentação de cargas 2000 m²

Área de estacionamento 700 m²

Área de preservação ambiental: 40% da área total

2.2- INVESTIMENTO: R\$ 700.000,00

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R\$ 1000):

1º ANO R\$200.000,00

2º ANO R\$200.000,00

3º ANO R\$300.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 700.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO:

BDMG e Caixa Econômica Federal, sendo 40% dos recursos próprios e 60% financiamentos.

2.4 -- NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA:

2.4.1- ÁREA DO TERRENO: 12.000 metros quadrados

2.4.2- OBSERVAÇÃO: 60% de área construída e 40% área de preservação.

2.4.3 -- PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 4.500 GALPÃO: 4.000
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. 2.000 m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 4.800m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) Já incluso
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 700m²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	4.200
2º ANO	
3º ANO	1.500
4º ANO	
5º ANO	1.500

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	66 + 15
SEMI QUALIFICADA	15 - 66
NÃO QUALIFICADA	6
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	
TOTAL	89

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R\$)
1º ANO	3.000.000,00
2º ANO	3.600.000,00
3º ANO	4.320.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	5.500.000,00

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	100%			
2º ANO	100%			
3º ANO	90%		10%	
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	80%		20%	

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	%
REGIONAL	
NACIONAL	100%
INTERNACIONAL	

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R\$

ICMS: R\$330.000,00
ISS (02%): R\$
IPI: R\$
PIS: R\$ 28.600,00
CONFINS: R\$151.000,00

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: **90** DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: **160** DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: **550** DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA:

38.000 kWh

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

82 m³

LOCAL E DATA : _____

San Marco
COMPONENTES AUTOMOTIVOS

DOSSIE SAN MARCO

**SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS
LTDA.**



comercial@sanmarcoautomotivos.com.br

qualidade@sanmarcoautomotivos.com.br



ISO 9001:2000

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

San Marco

DOSSIE SAN MARCO

COMPONENTES AUTOMOTIVOS

	PÁGINA
1. Introdução	02
2. A empresa - Histórico	02
3. Itens Comercializados	03
4. Escopo das Certificação	04
5. Política da Qualidade	05
6. Organograma Geral	06
7. Fluxo Processo	07-08-09-10
8. Tecnologia e nosso parque de máquinas	
9. Contatos	11

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

San Marco

DOSSIE SAN MARCO

COMPONENTES AUTOMOTIVOS

1. INTRODUÇÃO

A evolução no campo industrial e a crescente necessidade de produtos fabricados em série e de boa qualidade, intensificou dentro da metalurgia a produção de peças estampadas.

Em particular, a produção de elementos de chapa estampada tem representado um grande avanço da técnica industrial e se pode considerar como uma das mais importantes na produção em série.

Atualmente os processos de estampagem entram em quase todos os ramos da técnica industrial, onde poderíamos destacar as indústrias automobilística, de brinquedos, artigos elétricos e eletrônicos, utensílios domésticos, máquinas e calculadores, bicicletas, etc.

A técnica relativa aos trabalhos em prensa, tem por objetivo métodos de fabricação rápidas e econômicas.

2. A EMPRESA – HISTÓRICO:

A SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., com sede em Ibité-MG, nasceu no ano 2005, com o início do fornecimento ao mercado de auto peças, atendendo ao mercado industrial com competência e superando as expectativas dos cliente, com a exatidão das entregas no prazo combinado.

A empresa evolui consideradamente e hoje conta com cerca de 66 colaboradores treinados e qualificados.

Atualmente nossas instalações contam com máquinas e equipamentos voltadas para a produção de peças estampadas.

Atenta às exigências e necessidade do mercado consumidor, a busca do aprimoramento constante de seus processos de fabricação para manter um elevado padrão de qualidade que caracterize toda sua linha de produtos.

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

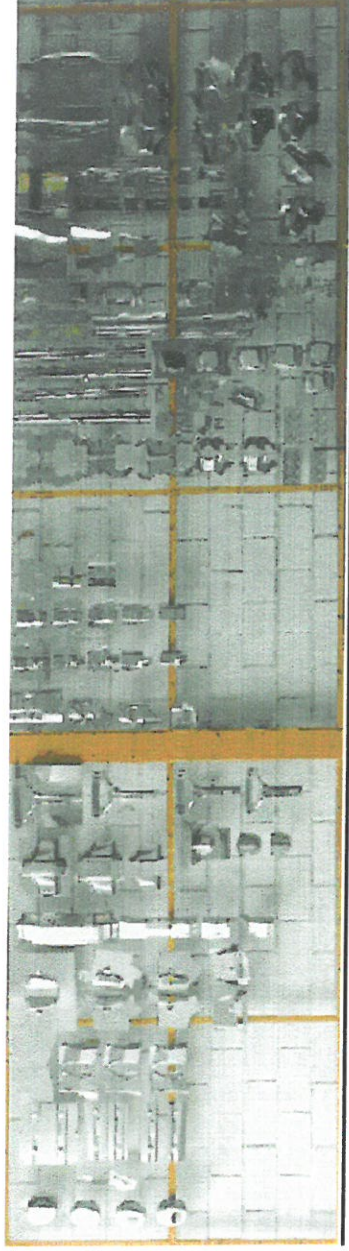
San Marco

COMPONENTES AUTOMOTIVOS

DOSSIE SAN MARCO

3. ITENS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS

- Linha automotiva;



Gestão à vista de amostra padrão

Produzimos qualquer tipo de peças metálicas, mediante desenhos ou amostras em materiais de chapas e bobinas de Aço.

4. ESCOPO DA EMPRESA

O sistema de Gestão da Qualidade da SAN MARCO abrange:

“FABRICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS ESTAMPADAS PARA A INDÚSTRIA EM GERAL”.

Norma ISO 9001:2000

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

San Marco

DOSSIE SAN MARCO

COMPONENTES AUTOMOTIVOS

5. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Alta Direção da SAN MARCO definiu e implementou uma política da qualidade, visando o atendimento dos requisitos e com a melhoria continua da eficácia do SGQ, e adequada aos propósitos e necessidade da empresa.

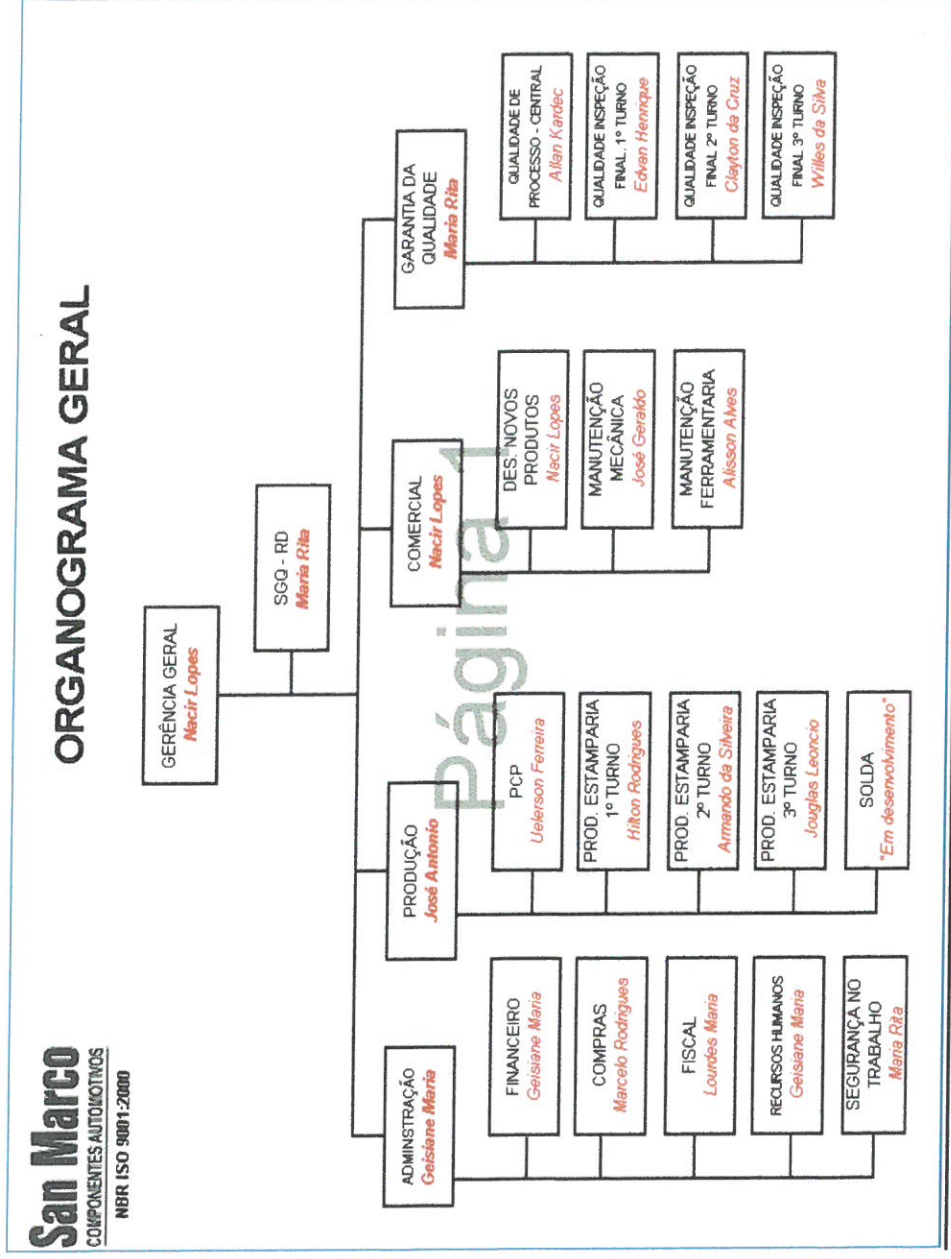
A Política da Qualidade estabelecida é atualizada sempre que necessário para permanecer aderente às necessidades, expectativas dos clientes e proporciona uma estrutura para estabelecimento e análise crítica dos objetivos da qualidade.

“Fornecer produtos e serviços com mais alto nível de qualidade, buscando sempre o melhoramento contínuo dos nossos processo, produtos e serviços e a valorização e capacitação dos nossos colaboradores.”

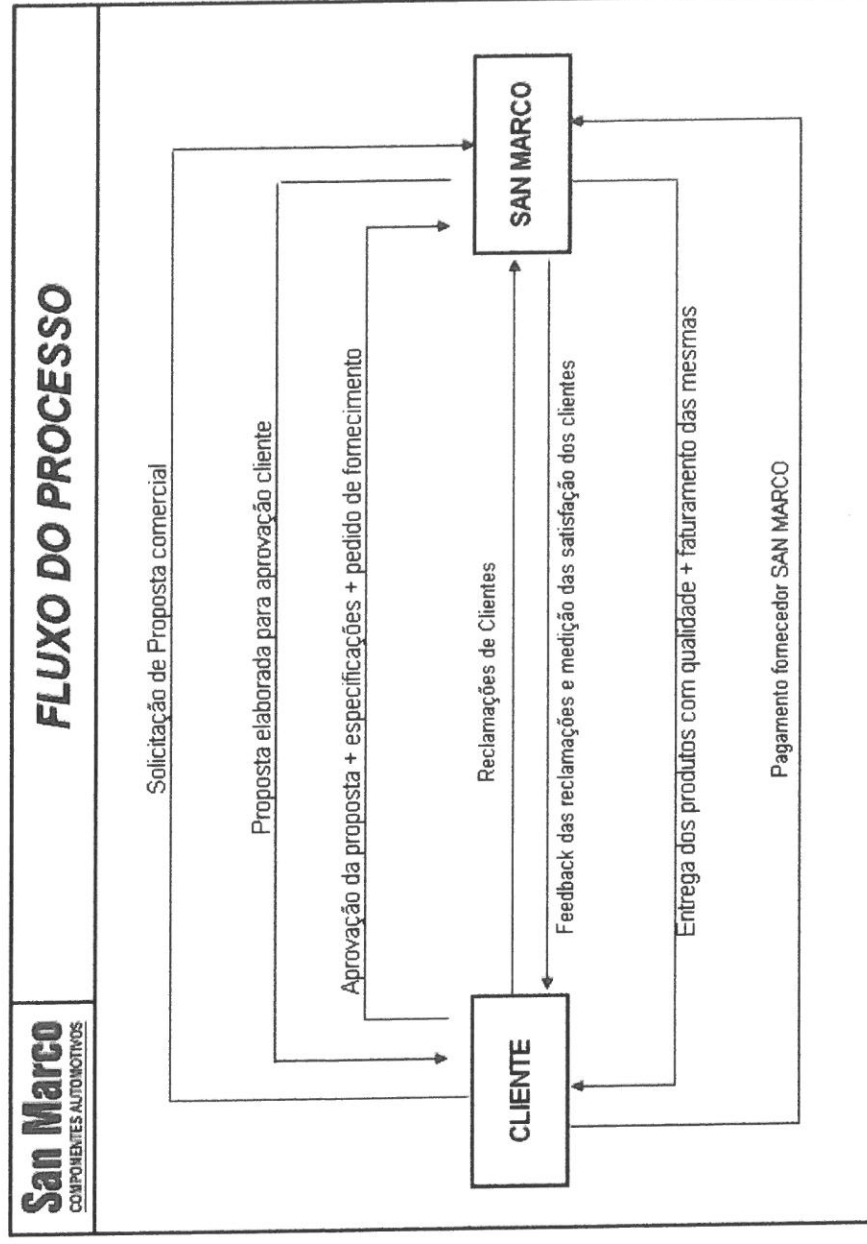
Objetivo da Política

- *Promover o trabalho em equipe;*
- *Valorização e capacitação dos nossos colaboradores;*
- *Administração participativa e orientada para resultados e para o desenvolvimento da empresa.*

6. ORGANOGRAMA GERAL



6. FLUXO PROCESSO



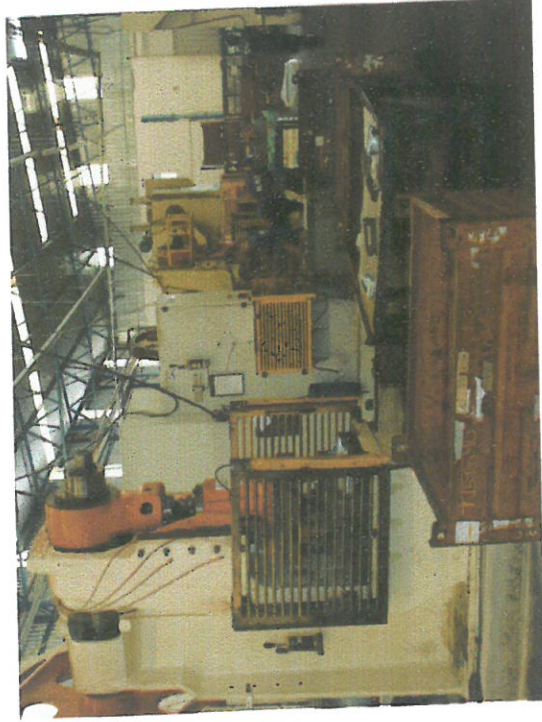
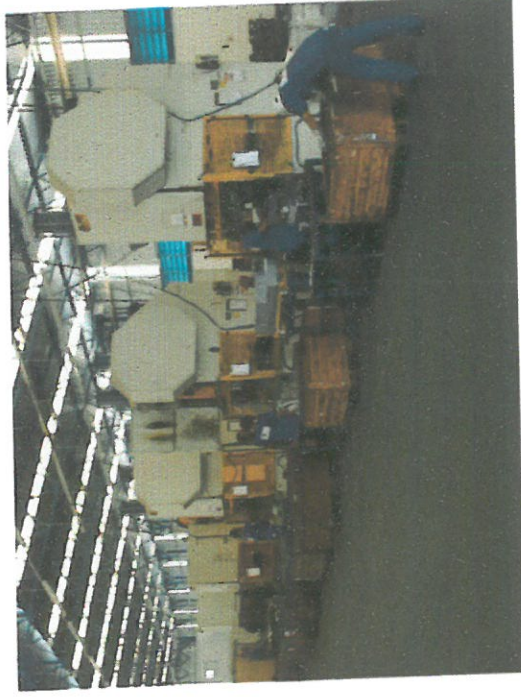
San Marco

DOSSIE SAN MARCO

COMPONENTES AUTOMOTIVOS

7. TECNOLOGIA E NOSSO PARQUE DE MÁQUINAS

A complexidade do produto é um desafio fácil de enfrentar, pois, contamos com equipe de profissionais qualificados. Dispomos de prensas com capacidade que variam de 100/150/160/200/220/250 T, facilitando a execução de try - out.



SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

San Marco

COMPONENTES AUTOMOTIVOS

DOSSIE SAN MARCO

8. Certificado ISO 9001:2000



RINA
www.rina.org

CERTIFICADO N°
CERTIFICATE No.

15602/06/IS

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / it is hereby certified that the Quality Management System of

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

RODOVIA ALÇA LESTE, 1300 - IBIRITÉ - MG - BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / In the following operational units

RODOVIA ALÇA LESTE, 1300 - IBIRITÉ - MG - BRASIL

Encontra-se em conformidade com a norma / is in compliance with the standard

ISO 9001:2000

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / For the following field(s) of activities

EA 17

FABRICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS ESTAMPADAS PARA A INDÚSTRIA EM GERAL

MANUFACTURE OF METALLIC STAMPED PARTS FOR INDUSTRY

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual obrigatória e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizadas no Sistema de Gestão. The validity of this certificate is dependent on an annual / or triennial audit and on a complete audit, every three years, of the management system. O uso e a validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade. The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the certification of Quality Management Systems.

Próxima emissão / Next Issue	19.12.2006
Emissão em vigor / Current Issue	19.12.2006

Dr. Ing. Domenico Andrius
(Director of Certification and Industrial Services)

RINA SpA
Via Corsica 12 - 16128 Genova Italy

CISQ is a member of

IONet

www.ionet-certification.com

IONet, the association of the world's first client certification bodies, is the largest provider of international System Certification in the world. IONet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Para informações relativas à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the website www.rina.org

O conteúdo do Manual da Qualidade e do Regulamento de Certificação de Sistemas de Gestão (de) de regulamentação da norma

Reference is to be made to the Quality Manual for details regarding the requirements from the requirements of the standard

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão

CISQ is the Italian Federation of International System Certification Bodies



SINCERT
SISTEMI INTEGRATI DI CERTIFICAZIONE

ISO 9001:2000 - ISO 14001:2004 - ISO 18001:2003
REG. N° 0023 - 0023 N° 2010
Certification of Quality Management Systems



CISQ
CERTIFICATION

www.cisq.com

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

San Marco
COMPONENTES AUTOMOTIVOS

DOSSIE SAN MARCO

9. Contatos:

Comercial: Nacir Lopes

comercial@sanmarcoautomotivos.com.br

Tel.: +55 031 3599.1377

Cel.: +55 031 8454.7001

Qualidade: Maria Rita

qualidade@sanmarcoautomotivos.com.br

Tel.: +55 031 3599.1377

Cel.: +55 031 9363.6982

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité- Minas Gerais

APD
"Antonio
Pinheiro
Diniz"

Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro



LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 12.943
Oficial <i>Parreira</i>	

DATA: 12 de novembro de 2.001.

IMÓVEL: Lote nº 12 (doze) da quadra nº 04 (quatro) do DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM GUIMARÃES, município de Sarzedo, com a área de 2.284,00m², limites e confrontações constantes da planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIO: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, inscrita no CGC sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede em Belo Horizonte-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 0677, livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-12.943.Protoc.10.895.liv.1-A - 12.11.2001 - TRANSMITENTE: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDI/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede na rua Albita, nº 131, 9º ao 11º andar, Belo Horizonte-MG, representada por seus diretores, drs. Pedro Magalhães Bifano e Antônio Felipe Zeitune Filho. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, representado pelo sr. José Pedro Alves. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade, às fls. 043, livro 0157-N, em 18 de setembro de 2.001, extraída por certidão em 19 de setembro de 2.001; re-ratificada às fls. 138/139, livro 0157-N, do citado Serviço Notarial em 09 de novembro de 2.001. VALOR: R\$617.936,63 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), pagos da seguinte forma: R\$377.158,37 (trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), em moeda corrente, correspondente à quitação dos lotes 02, 03, 04, 07 a 13 da quadra 01; lotes 07 a 12 da quadra 02; lotes 01 e 02 da quadra 03; lotes 27 a 29 da quadra 04; lotes 01 a 05, 07, 08, 10 a 14 e 18 da quadra 05; lotes 17 a 26 da quadra 06; lotes 15 a 26 da quadra 07; e lote 01 da quadra 08; e, o restante no valor de R\$240.778,26 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$12.672,54 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cada uma, a serem creditadas em favor da vendedora, na conta corrente nº 715.095-4, Banco Bradesco, agência 3.492-4, descontáveis do Fundo de Participação dos Municípios, referente a conta corrente do Município de Sarzedo nº 118.614-0, agência 2115-6, Banco do Brasil, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 65/98, a todo dia 30, iniciando-se no mês de novembro do corrente ano, continua no verso...

referente às prestações n°s 25/36 a 36/36. As prestações sofrerão reajuste pelo índice IGP-FGV em 30 de junho de 2.001, e a partir desta data a mesma atualização acontecerá anualmente. A comprovação da quitação desse valor se dará através de autorização emitida pela outorgante vendedora, a ser averbada no Registro de Imóveis competente. A presente alienação envolve a totalidade de 123 lotes. CONDIÇÕES: O outorgado comprador compromete-se a: a) observar a legislação ambiental, obedecendo as normas e diretrizes do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), obtendo respectivos licenciamentos e sujeitando-se a instalar, caso seja necessário segundo aqueles órgãos, sistema de tratamento de despejos líquidos e poluentes atmosféricos, observando, ainda, as prescrições sobre o uso do solo; b) não alterar a utilização dada aos imóveis, devendo, portanto, destiná-los para fins industriais; c) nas hipóteses de alienação, cessão, arrendamento, locação ou comodato dos imóveis e, ainda, na constituição de qualquer tipo de gravame, fazer constar do instrumento contratual respectivo, sob pena de nulidade do ato, cláusula em que o outorgado, o cessionário, o locatário, o comodatário ou o credor declare conhecer e aceitar os termos da presente escritura, especialmente as obrigações constantes desta cláusula, as quais, sendo inerentes à propriedade, terão que ser observadas pelo outorgado comprador a qualquer tempo. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que os imóveis alienados não fazem parte de seu ativo permanente, estando isenta de apresentação da CND/INSS e da Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. O outorgado comprador é isento de impostos e taxas em conformidade com a legislação vigente. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições do instrumento ora reportado. Emitida DOI. Dou fé. A esc. Subst. *M. Parreira*

AV.2-12.943.Protoc.16.765.Liv.1-E - 18/07/2006 - Procede-se a esta averbação, à vista de requerimento datado de 03 de Julho de 2006, para constar que a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI foi incorporada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - nos termos da Lei Estadual n° 14.892, de 17 de Dezembro de 2003, e Atas das Assembléias Extraordinárias realizadas em 15 de Abril e 06 de Maio de 2004, publicadas no Diário Oficial, conforme cópias que ficam arquivadas. (Lei 15.424/2004 - Tabela 4, n° 1, letra "e" - Emol.: R\$7,88. Tx. Fisc.: R\$2,48). Dou fé. A Oficial *M. Parreira*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IBIRITÉ - MG
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Ibirité, 18/07/2006

M. Parreira
Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro

Mair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITÉ-MG
Lei 15.424 de 30/12/2004 Tabela 8
Emolumentos: R\$ 8,67
Taxa de Fiscalização: R\$ 3,07
Total: R\$ 11,74





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibitité- Minas Gerais

APD
"Antonio
Pinheiro
Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro



LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Oficial *Ivana Isabel Pinheiro*

MATRÍCULA Nº 12.944

DATA: 12 de novembro de 2.001.

IMÓVEL: Lote nº 13 (treze) da quadra nº 04 (quatro) do DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM GUIMARÃES, município de Sarzedo, com a área de 2.311,00m², limites e confrontações constantes da planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIO: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, inscrita no CGC sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede em Belo Horizonte-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 0677, livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-12.944.Protoc.10.895.liv.1-A - 12.11.2001 - TRANSMITENTE: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDI/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede na rua Albita, nº 131, 9º ao 11º andar, Belo Horizonte-MG, representada por seus diretores, drs. Pedro Magalhães Bifano e Antônio Felipe Zeitune Filho. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, representado pelo sr. José Pedro Alves. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade, às fls. 043, livro 0157-N, em 18 de setembro de 2.001, extraída por certidão em 19 de setembro de 2.001; re-ratificada às fls. 138/139, livro 0157-N, do citado Serviço Notarial em 09 de novembro de 2.001. VALOR: R\$617.936,63 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), pagos da seguinte forma: R\$377.158,37 (trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), em moeda corrente, correspondente à quitação dos lotes 02, 03, 04, 07 a 13 da quadra 01; lotes 07 a 12 da quadra 02; lotes 01 e 02 da quadra 03; lotes 27 a 29 da quadra 04; lotes 01 a 05, 07, 08, 10 a 14 e 18 da quadra 05; lotes 17 a 26 da quadra 06; lotes 15 a 26 da quadra 07; e lote 01 da quadra 08; e, o restante no valor de R\$240.778,26 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$12.672,54 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cada uma, a serem creditadas em favor da vendedora, na conta corrente nº 715.095-4, Banco Bradesco, agência 3.492-4, descontáveis do Fundo de Participação dos Municípios, referente a conta corrente do Município de Sarzedo nº 118.614-0, agência 2115-6, Banco do Brasil, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 65/98, a todo dia 30, iniciando-se no mês de novembro do corrente ano, continua no verso...

referente às prestações n°s 25/36 a 36/36. As prestações sofrerão reajuste pelo índice IGP-FGV em 30 de junho de 2.001, e a partir desta data a mesma atualização acontecerá anualmente. A comprovação da quitação desse valor se dará através de autorização emitida pela outorgante vendedora, a ser averbada no Registro de Imóveis competente. A presente alienação envolve a totalidade de 123 lotes. CONDIÇÕES: O outorgado comprador compromete-se a: a) observar a legislação ambiental, obedecendo as normas e diretrizes do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), obtendo respectivos licenciamentos e sujeitando-se a instalar, caso seja necessário segundo aqueles órgãos, sistema de tratamento de despejos líquidos e poluentes atmosféricos, observando, ainda, as prescrições sobre o uso do solo; b) não alterar a utilização dada aos imóveis, devendo, portanto, destiná-los para fins industriais; c) nas hipóteses de alienação, cessão, arrendamento, locação ou comodato dos imóveis e, ainda, na constituição de qualquer tipo de gravame, fazer constar do instrumento contratual respectivo, sob pena de nulidade do ato, cláusula em que o outorgado, o cessionário, o locatário, o comodatário ou o credor declare conhecer e aceitar os termos da presente escritura, especialmente as obrigações constantes desta cláusula, as quais, sendo inerentes à propriedade, terão que ser observadas pelo outorgado comprador a qualquer tempo. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que os imóveis alienados não fazem parte de seu ativo permanente, estando isenta de apresentação da CND/INSS e da Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. O outorgado comprador é isento de impostos e taxas em conformidade com a legislação vigente. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições do instrumento ora reportado. Emitida DOI. Dou fé. A esc. Subst. Mair Parreiras

AV.2-12.944.Protoc.16.765.Liv.1-E - 18/07/2006 - Procede-se a esta averbação, à vista de requerimento datado de 03 de Julho de 2006, para constar que a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI foi incorporada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - nos termos da Lei Estadual n° 14.892, de 17 de Dezembro de 2003, e Atas das Assembléias Extraordinárias realizadas em 15 de Abril e 06 de Maio de 2004, publicadas no Diário Oficial, conforme cópias que ficam arquivadas. (Lei 15.424/2004 - Tabela 4, n° 1, letra "e" - Emol.: R\$7,88. Tx. Fisc.: R\$2,48). Dou fé. A Oficial Pinheiro

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IBIRITÉ - MG

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Ibirité, 18/07/2006

Mair Parreiras
Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro

Mair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITÉ-MG

Lei 15.424 de 30/12/2004 Tabela 8

Emolumentos: R\$ 8,67

Taxa de Fiscalização: R\$ 3,07

Total: R\$ 11,74



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.208.123/0001-61	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2005
NOME EMPRESARIAL SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RDV ALCA LESTE	NÚMERO 1300	COMPLEMENTO	
CEP 32.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ROSAS	MUNICÍPIO IBIRITE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/01/2008** às **08:14:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

CONTRATO SOCIAL DE
"SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA."

Rua "F", 150 – Bairro Jardim Piemont
CEP 32.680-570 – Betim – Minas Gerais

ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA, brasileira, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 25/05/1967, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-3.115.610 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 613.540.746-53, residente e domiciliado na cidade Belo Horizonte/MG, na Rua Calábria, nº 700, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-510.

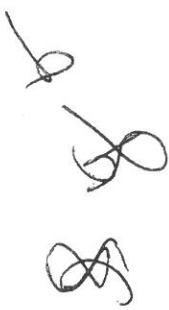
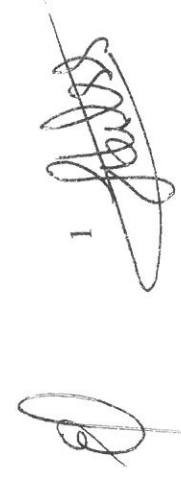
EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Carlos Chagas/MG, nascido em 25/05/1967, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-3.262.872 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº 666.037.576-72 residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Joaquim Ramos Filho, nº 229, Bairro Jaqueline, CEP 31.785-580.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, organizar uma sociedade empresaria limitada, e o fazem, mediante cláusulas e condições a seguir:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

A sociedade girará sob a denominação social de **"SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA."**, com sede na Rua "F", nº 150, Bairro Jardim Piemont, CEP 32.680-570, em Betim, Estado de Minas Gerais".

O Objetivo da sociedade será a estampagem de metais, soldagem de componentes, confecção de protótipos, manutenção e construção de moldes, ferramentas, dispositivos e componentes para automóveis.

  1

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de suas atividades se dará no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente.

II – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
Elza Cristina Branco Barroca	37.500	R\$ 37.500,00	75,00
Edilson da Silva de Oliveira	<u>12.500</u>	<u>R\$ 12.500,00</u>	<u>25,00</u>
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

Parágrafo Único – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

III – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade e o uso da denominação comercial ficarão a cargo do sócio **ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA**, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais,

Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único – A sociedade poderá nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

V - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA** terá direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com os serviços prestados à sociedade e a capacidade financeira da firma.

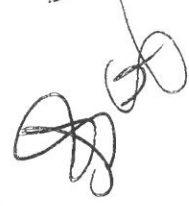
VI-DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social será coincidente como o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros e/ ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de Capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação de prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios,

  ³ 

ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de Capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

IX – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio que, por divergir de alteração contratual, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, findo o qual, o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Parágrafo segundo: As alterações do contrato social serão deliberadas mediante assinatura dos sócios no instrumento contratual



obedecendo aos quoruns estabelecidos no novo Código Civil e registrados no Órgão competentes.

X – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores observando a ordem dos artigos 1072 e 1073 do Código Civil.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas obedecendo aos quoruns estabelecidos no novo Código Civil.

Parágrafo terceiro: As deliberações aprovadas serão por escrito mediante assinatura dos sócios, dispensando assim a publicação.

XI – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e nas omissões do Código Civil no capítulo referente à sociedade limitada, aplica-se às normas da Sociedade simples e supletivamente às normas da Lei das S/A (6.404/76).

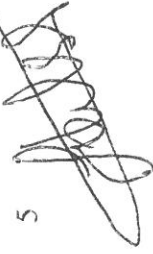
XII – DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XIII – DO DISPOSITIVO FINAL

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos

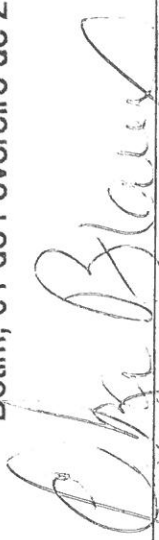


5 

crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando assim justos e contratados de pleno e comum acordo assinam o presente instrumento de Contrato Social em 03 (três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

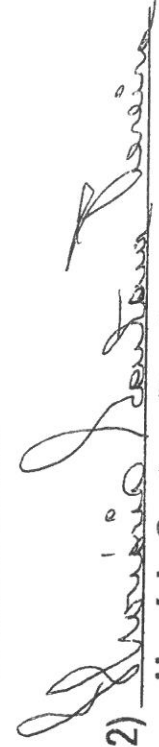
Betim, 01 de Fevereiro de 2.005.


- Elza Cristina Branco Barroca -

- Edilson da Silva de Oliveira -

Testemunhas:

1) 
Maria da Conceição Silva Pereira
CPF: 200.776.706-63
CRC/MG 31.816

2) 
Honório Santana Pereira
CPF: 125.366.796-91
C.I.: M2 830 286 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120720433-6
DATA: 11/02/2005 PROTOCOLO: 050763521

#SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA#


MARCOS VINÍCIUS
PRESIDENTE

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE

“SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP”

Rodovia Alça Leste, 1.300 – Bairro Jardim das Rosas
CEP 32.400-000 – Ibirité – Minas Gerais

ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA, brasileira, divorciada, maior, empresária, nascida em 25/05/1967, residente e domiciliada à Rua Calábria, nº 700, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG, CEP 31.340-510, portadora da cédula de identidade de nº MG-3.115.610, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 613.540.746-53;

EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 25/05/1967, residente à Rua Joaquim Ramos Filho, nº 229, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG, CEP 31.785-580, portador da cédula de identidade nº MG-3.262.872, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 666.037.576-72;

COMPONENTES da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **“SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP”**, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120720433-6, em 11/02/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.208.123/0001-61, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, como de fato alterado tem, procedendo da seguinte forma:

I – Alterar o endereço da sede da Rua “F”, nº 150, Bairro Jardim Piemont, cidade de Betim/MG, CEP 32680-570 para Rodovia Alça Leste, nº 1.300, Bairro Jardim das Rosas na Cidade de Ibirité/MG, CEP nº 32400-000.



II – O quotista **EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA**, já qualificado neste ato cede e transfere 11.500 (onze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para a sócia Elza Cristina Branco Barroca já qualificado.

Em consequência da alteração nas cláusulas acima, as cláusulas II e V do contrato social, passam a vigorar com a seguinte redação:

III – Cláusula II : A sociedade terá sua sede na Rodovia Alça Leste, nº 1.300, Bairro Jardim das Rosas na Cidade de Ibitiré/MG , CEP nº 32400-000.

IV – Clausula V : O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA	49.000	49.000,00	98,00
EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	1.000	1.000,00	2,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

Ainda resolve consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação :

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE “SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP”

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “**SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP**”

II – DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua sede na Rodovia Alça Leste, nº 1.300, Bairro Jardim das Rosas na Cidade de Ibitiré/MG , CEP nº 32400-000.

III – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo social da sociedade será a estampagem de metais, soldagem de componentes, confecção de protótipos, manutenção e construção de moldes, ferramentas, dispositivos, componentes e desenvolvimento de produtos automotivos.

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de suas atividades se deu em 11/02/2005.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA	49.000	49.000,00	98,00
EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	1.000	1.000,00	2,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

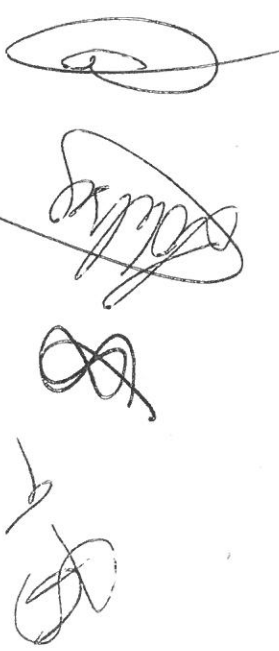
Parágrafo Único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio **ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA**, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da



sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único – A sociedade poderá nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA** terá direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com os serviços prestados à sociedade e a capacidade financeira da firma.

IX- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação de prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

X – DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em



igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

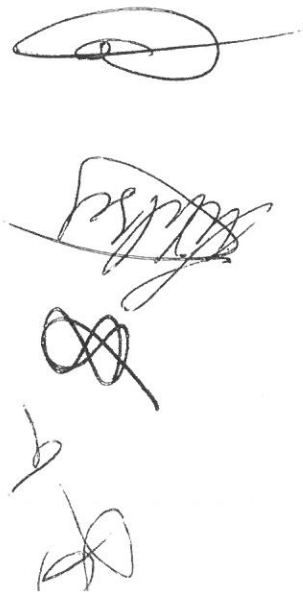
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio que, por divergir de alteração contratual desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual, o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Primeiro: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Parágrafo Segundo: As alterações do contrato social serão deliberadas mediante assinatura dos sócios no instrumento contratual obedecendo aos quoruns estabelecidos no novo código civil e registrados no Órgão competentes.



XIII – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores observando a ordem dos artigos 1072 e 1073 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas obedecendo aos quoruns estabelecidos no novo Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As deliberações aprovadas serão por escrito mediante assinatura dos sócios, dispensando assim a publicação.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e nas omissões do Código Civil no capítulo referente à sociedade limitada, aplica-se às normas da sociedade simples e supletivamente a norma da Lei das S/A (6.404/76).

XV – DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de contrato.

XVI – DO DISPOSITIVO FINAL

Para efeitos do dispositivo no artigo 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.



E por estarem assim justos e contraiados de pleno e comum acordo assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das (2) duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte 05 de Janeiro de 2.006

Sócios:


- ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA -


- EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA -

Testemunhas:


Honório Santana Pereira

Honório Santana Pereira

CPF: 125.366.796-91

CI: M2 830 286 SSP/MG



Maria da Conceição Silva Pereira

CPF: 200.776.706-63

CRC/MG 31.816



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3491463

DATA: 12/01/2006 PROTOCOLO: 060057891

#SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - EPP#


MARCOS VITO
PRESIDENTE


MARCOS VITO
PRESIDENTE

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Da sociedade empresária limitada

“SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. – EPP”

ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA, brasileira, divorciada, maior, empresária, nascida em 25/05/1967, residente e domiciliada à Rua Calábria, nº 700, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG, CEP 31.340-510, portadora da cédula de identidade de nº MG-3.115.610, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 613.540.746-53;

EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 25/05/1967, residente à Rua Joaquim Ramos Filho, nº 229, Bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG, CEP 31.785-580, portador da cédula de identidade nº MG-3.262.872, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 666.037.576-72;

COMPONENTES da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **“SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP”**, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120720433-6, em 11/02/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.208.123/0001-61, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, como de fato alterado tem, procedendo da seguinte forma:

I – Admitir na sociedade **MARCELO ANÍBAL FERREIRA GONÇALVES BRANCO**, brasileiro, divorciado, industrial, nascido em 31/03/1971, portador da carteira de identidade nº M-4.011.475 expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 902.370.646-34, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Jesus Machado Gontijo, nº 50, Apto. 202, Bairro Ouro Preto, CEP 31.340-010.

II – O quotista **EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA**, já qualificado neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo 1.000 (um mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o sócio ora admitido **MARCELO ANÍBAL FERREIRA GONÇALVES BRANCO**, já qualificado, dando total e irrevogável quitação.

 1





III – A quotista **ELZA CRISTINA BRNACO BARROCA**, já qualificado neste ato cede e transfere 19.000 (dezenove mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para o sócio ora admitido **MARCELO ANIBAL FERREIRA GONÇALVES BRANCO**, já qualificado, dando total e irrevogável quitação.

IV – Alterar a administração e o uso da denominação social que será exercida por ambos os sócios que assinarão em conjunto ou individualmente, cabendo a eles a representação da sociedade nos negócios pertinentes a vida da empresa e aos objetivos sociais

Em consequência da alteração nas cláusulas acima, as cláusulas V e VII do contrato social, passam a vigorar com a seguinte redação:

V – Clausula V : O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA	30.000	30.000,00	60,00
MARCELO ANIBAL FERREIRA GONALVES BRANCO	20.000	20.000,00	40,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

VI - Cláusula VII : A administração da sociedade e o uso da denominação social, ficará a cargo de ambos os sócios que assinarão em conjunto ou individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Ainda resolve consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

 2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Da sociedade empresária limitada

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “**SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP**”.

II – DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua sede na Rodovia Alça Leste, nº 1.300, Bairro Jardim das Rosas na Cidade de Ibirité/MG, CEP nº 32400-000.

III – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo social da sociedade será a estampagem de metais, soldagem de componentes, confecção de protótipos, manutenção e construção de moldes, ferramentas, dispositivos, componentes e desenvolvimento de produtos automotivos.

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de suas atividades se deu em 11/02/2005.

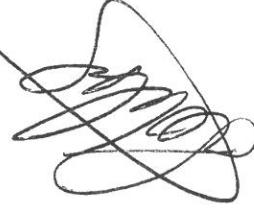
V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios

	Quotas	Valor	%
ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA	30.000	30.000,00	60,00
MARCELO ANIBAL FERREIRA GONALVES BRANCO	20.000	20.000,00	40,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

 3



Parágrafo Único: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade, e o uso da denominação social ficará a cargo de ambos os sócios que assinarão em conjunto ou individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único – A sociedade poderá nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

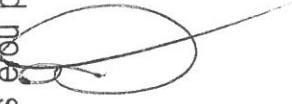
VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA** terá direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com os serviços prestados à sociedade e a capacidade financeira da firma.

IX- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social será coincidente como o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros e/ou Prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação de prejuízos em exercícios futuros.


4




Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

X – DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

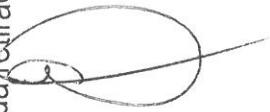
XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

XII- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O sócio que, por divergir de alteração contratual desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual, o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Primeiro: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.



5

Parágrafo Segundo: As alterações do contrato social serão deliberadas mediante assinatura dos sócios no instrumento contratual obedecendo aos quoruns estabelecidos no novo código civis e registrados no Órgão competentes.

XIII – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores; aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores observando a ordem dos artigos 1072 e 1073 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas obedecendo aos quoruns estabelecidos no novo Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As deliberações aprovadas serão por escrito mediante assinatura dos sócios, dispensando assim a publicação.

XIV– DOS CASOS OMISSOS

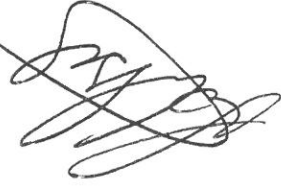
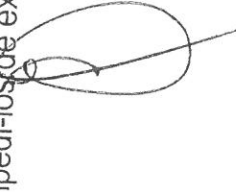
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e nas omissões do Código Civil no capítulo referente à sociedade limitada, aplica-se às normas da sociedade simples e supletivamente a norma da Lei das S/A (6.404/76).

XV – DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de contrato.

XVI– DO DISPOSITIVO FINAL

Para efeitos do dispositivo no artigo 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedir-lhes de exercer a administração da sociedade.



E por estarem assim justos e contratados de pleno e comum acordo assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo efeito,

Sócios

Ibirité, 25 de Janeiro de 2.008

2º OFÍCIO


- ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA -

2º OFÍCIO


- EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA -

2º OFÍCIO


- MARCELO ANÍBAL FERREIRA GONÇALVES BRANCO -


2º TABELIONATO DE NOTAS BH
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcelo Aníbal Ferreira Gonçalves Branco *****
Belo Horizonte, 08/04/2008 09:45:16 22600

Em testemunho da verdade,
Viviane Batista Rodrigues
EMDL.:R\$2,52 PECB:R\$0,15 T.F.J:R\$0,84 Total:R\$3,51

RUA DA BAHIA, 1000 - CENTRO - BH - (31) 3224-3883 - E-mail: 2notas@terra.com.br


2º TABELIONATO DE NOTAS BH
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Reconhecimento de Firma
AMI 10523


2º TABELIONATO DE NOTAS BH
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Elza Cristina Ferreira Gonçalves Branco *****
Belo Horizonte, 08/04/2008 10:12:06 24455

Em testemunho da verdade,
Viviane Batista Rodrigues
EMDL.:R\$2,52 PECB:R\$0,15 T.F.J:R\$0,84 Total:R\$3,51

RUA DA BAHIA, 1000 - CENTRO - BH - (31) 3224-3883 - E-mail: 2notas@terra.com.br


2º TABELIONATO DE NOTAS BH
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Edilson da Silva de Oliveira *****
Belo Horizonte, 08/04/2008 10:57:12 1494

Em testemunho da verdade,
Viviane Batista Rodrigues

EMDL.:R\$2,52 PECB:R\$0,15 T.F.J:R\$0,84 Total:R\$3,51

RUA DA BAHIA, 1000 - CENTRO - BH - (31) 3224-3883 - E-mail: 2notas@terra.com.br


2º TABELIONATO DE NOTAS BH
TABELIA - MÔNICA DE QUEIROZ ALVES
Reconhecimento de Firma
AMI 10558



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG



NOME	MARCELO ANTONIO FERREIRA GONCALVES BRANCO
DOC IDENT	M4011475
CAT/MAB	AB
MASCIMENTO	31/03/1971
VALIDADE	02/08/2005
CPF	902.370.646-34
DOAÇÃO	NÃO DOADOR ÓRGÃOS/TECIDOS

178019977

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO	ALEXANDRE HERCULANO G BRANCO
NOME	ADELINA MARIA F BRANCO
Nº REGISTRO	01390785516
EMISSÃO	03/08/2000
1ª HABILITAÇÃO	05/09/1995
OBSERVAÇÕES	

Roberto A. B.

ASSINATURA DO PORTADOR

Otto Teixeira Filho
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

178019977

MG014847060

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

15229-7

POLEGAR DIREITO

Elza Branco

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO NACIONAL

MG-3.115.610

11/02/2003

ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA

ALEXANDRE HERCULANO G. BRANCO

ADELINA MARIA FERREIRA BRANCO

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

CAS. LV-249 FL-435

BELO HORIZONTE-MG

CPF 613540746-53

PIC-1229

DATA DE NASCIMENTO

25/5/1967

VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

CARTÓRIO JAGUARÃO

ETABELIONATO DE NOTAS

B. Hte. 11 MAR. 2005

Em test. da verdade

CARTÓRIO JAGUARÃO

Ala Paula Barbosa

1-sc. Autorizada

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

ADH 61001

ALEXANDRE H G BRANCO
RUA CALABRIA
BANDEIRANTES
31340-510 BELO HORIZONTE

00700 CS

MG

Referente a Outubro/2007

3.042.054-1

IDENTIFICADOR

Datas de Leitura		Datas da Nota Fiscal	
Anterior	Atual	Emissão	Apresentação
24/09	24/10	29/10	05/11

Classificação: RESIDENCIAL TRIFÁSICO Nº do medidor: AHB996007883

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B nº 175753630 PTA Nº 16.000114527.70 01/01

Leitura Atual: 57.058 - Leitura Anterior: 56.385) X Constante: 1 = Consumo kWh: 673

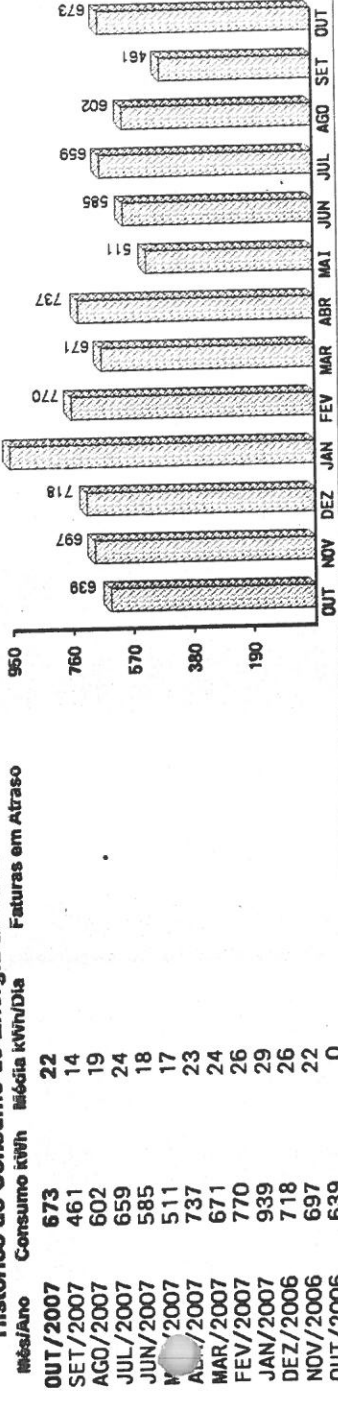
Serviços prestados pela CEMIG
Cálculo do Valor do Fornecimento: 673 kWh X R\$ 0,682459
Total do fornecimento
Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública
Multa 2,0% - conta de 09/2007 sobre R\$ 315,32
Juros Moratórios 1,0% a.m. - mês 09/07 - 04 dia(s) sobre R\$315,32

459,28
22,86
6,30
0,42

ICMS	Base de Cálculo	Alíquota	Valor	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
	459,28	30%	137,78	14/11/2007	R\$*****488,86

Valor PASEP	Valor COFINS	Reservado ao Fisco
R\$5,35	R\$24,65	CA3F.32CA.901A.C167.265C.2C7C.51EB.00DD

Histórico do Consumo de Energia Elétrica



* Tarifa vigente conforme Resolução Aneel nº 446, de 03/04/2007.

"A CEMIG ESTA APOIANDO A ECOLATINA, UM DOS MAIS IMPORTANTES

EVENTOS SOBRE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL".

"DOE SANGUE - DOE VIDA. PROCURE O HEMOCENTRO DE SUA CIDADE".

"DOACAO DE ORGAOS - UMATO DE AMOR A VIDA

MG TRANSPLANTES/FHEMIG - 0-800-283-7183".

Composição da tarifa de fornecimento		
Parcelas	Valor - R\$	%
Energia	94,99	20,68
Distribuição	157,29	34,25
Transmissão	12,81	2,79
Encargos setoriais	26,41	5,75
Tributos	167,78	36,53
Total	459,28	100,00



Número da Conta

88014 - 16 - 01 - 0540 5

Número para Baixa

3042054 05 55

Vencimento

14/11/2007

Total a Pagar

R\$*****488,86

Outubro/2007

8363000004-6 88860138780-4 14160105400-2 5000000011-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2008

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 07.208.123/0001-61

Ano-Calendário: 2007

Nome Empresarial: SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

Inclusão no Simples: NÃO

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Apuração da CSLL: Trimestral

Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Lucro da Exploração: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Finor/Finam/Funres: NÃO

Atividade Rural: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

PJ Comercial Exportadora: NÃO

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO

PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi: NÃO

Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA

CPF: 613.540.746-53

Telefone: (31) 35991377 Ramal: () FAX: ()

Correio Eletrônico: rh@sanmarcoautomotivos.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 25.00.66.18.31-10

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 07.208.123/0001-61

em 30/06/2008 às 16:19:30
3236979027

Versão: 1.10

25.00.66.18.31

D I P J 2008

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 07.208.123/0001-61
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2007
Período: 01/01/2007 a 31/12/2007
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Real
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração do IRPJ e da CSLL: Trimestral
Inclusão no Simples: NÃO
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO
Operações com o Exterior: NÃO
Participações no Exterior: NÃO
Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO
Finor/Finam/Funres: NÃO
Lucro da Exploração: NÃO
Atividade Rural: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo PAES: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
29.49-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
Tipo de Logradouro: Rodovia
Logradouro: ALÇA LESTE
Número: 1300
Bairro/Distrito: JARDIM DAS ROSAS
UF: MG
Município: IBIRITE
DDD: 31
Telefone: 35991377
DDD: 31
FAX: 35991377
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: rh@sanmarcoautomotivos.com.br
Complemento:
CEP: 32400-000
UF:
CEP:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA

CPF: 613.540.746-53

DDD: 31

Telefone: 35991377

DDD: Fax:

Ramal:

Correio Eletrônico: RH@SANMARCOAUTOMOTIVOS.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: GERALDO FERREIRA GUIMARAES

CPF: 251.259.586-20

CRC: 46468

UF: MG

DDD: 31

Telefone: 33952911

DDD: Fax:

Ramal:

Correio Eletrônico: GEVACONT@YAHOO.COM.BR

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral

Discriminação

1º Trimestre

	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	0,00	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	127.380,31	0,00
06.Encargos Sociais	22.746,33	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	1.380,87	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	5.841,23	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	21.427,26	0,00
11.Constituição de Provisões	16.325,60	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	21.013,33	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	94.356,86	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	310.471,79	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	0,00	0,00
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	310.471,79	0,00

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral

Discriminação

2º Trimestre

	Total	Parcelas Não Dedutíveis
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	109,12	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	93.205,80	0,00
06.Encargos Sociais	25.061,58	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	5.738,46	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	22.976,27	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	23.828,83	0,00
11.Constituição de Provisões	32.722,38	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	6.533,23	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	108.697,22	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	318.872,89	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		
19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	0,00	0,00
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	318.872,89	0,00

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral

Discriminação

3º Trimestre

Total	Parcelas Não Dedutíveis
-------	----------------------------

CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS

01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	1.039,24	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	108.686,98	0,00
06.Encargos Sociais	37.176,53	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	13.678,59	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	47.055,22	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	19.370,22	0,00
11.Constituição de Provisões	22.709,03	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	13.712,70	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	108.289,37	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	371.717,88	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS

19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS

23.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	0,00	0,00
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	371.717,88	0,00

Ficha 04A - Custo dos Bens e Serviços Vendidos - PJ em Geral

Discriminação

4º Trimestre

	Total	Parcelas Não Dedutíveis
--	-------	----------------------------

CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS

- 01.Estoques no Início do Período de Apuração
- 02.Compras de Insumos à Vista
- 03.Compras de Insumos a Prazo
- 04.Remuneração a Dirigentes de Indústria
- 05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção
- 06.Encargos Sociais
- 07.Alimentação do Trabalhador
- 08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção
- 09.Arrendamento Mercantil
- 10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão
- 11.Constituição de Provisões
- 12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício
- 13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica
- 14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS
- 15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR
- 16.Outros Custos

01.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
02.Compras de Insumos à Vista	0,00	0,00
03.Compras de Insumos a Prazo	283,52	0,00
04.Remuneração a Dirigentes de Indústria	0,00	0,00
05.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	184.501,00	0,00
06.Encargos Sociais	66.101,28	0,00
07.Alimentação do Trabalhador	15.973,64	0,00
08.Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	47.103,59	0,00
09.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
10.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	20.820,51	0,00
11.Constituição de Provisões	19.179,34	0,00
12.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
13.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	5.513,06	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
16.Outros Custos	96.398,32	0,00
17.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00
18.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	455.874,26	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS

- 19.Estoques no Início do Período de Apuração
- 20.Compras de Mercadorias à Vista
- 21.Compras de Mercadorias a Prazo
- 22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração

19.Estoques no Início do Período de Apuração	0,00	0,00
20.Compras de Mercadorias à Vista	0,00	0,00
21.Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00
22.(-)Estoques no Final do Período de Apuração	0,00	0,00

CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS

- 23.CUSTO DOS SERVIÇOS REVENIDOS
- 24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento
- 25.Material Aplicado na Produção dos Serviços
- 26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços
- 27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços
- 28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício
- 29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica
- 30.Encargos Sociais
- 31.Alimentação do Trabalhador
- 32.Encargos de Depreciação e Amortização
- 33.Arrendamento Mercantil
- 34.Constituição de Provisões
- 35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS
- 36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR
- 37.Outros Custos
- 38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento

23.CUSTO DOS SERVIÇOS REVENIDOS	0,00	0,00
24.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	0,00	0,00
25.Material Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
26.Remuneração de Dirigentes de Produção dos Serviços	0,00	0,00
27.Custo do Pessoal Aplicado na Produção dos Serviços	0,00	0,00
28.Serviços Prestados por PF sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00
29.Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	0,00	0,00
30.Encargos Sociais	0,00	0,00
31.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
34.Constituição de Provisões	0,00	0,00
35.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
37.Outros Custos	0,00	0,00
38.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	0,00
39.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00
40.Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00	0,00
41.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	0,00	0,00
42.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	455.874,26	0,00

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

Discriminação

1º Trimestre

	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	9.600,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	1.411,69	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	2.700,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	4.376,50	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	2.572,92	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	2.684,09	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	0,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	8.798,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	4.753,19	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Provisão para Perda de Estoques (art. 8º da Lei 10.753/03)	0,00	0,00
24.Demais Provisões	0,00	0,00
25.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
28.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
29.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
30.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
31.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
32.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	6.902,92	0,00
	43.799,31	0,00

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

Discriminação

2º Trimestre

	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	9.600,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	3.520,06	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	10.178,56	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	8.147,65	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	2.479,23	0,00
15.Arrendamento Mercantil	674,01	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	5.780,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	2.743,25	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	5.019,15	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Provisão para Perda de Estoques (art. 8º da Lei 10.753/03)	2.113,23	0,00
24.Demais Provisões	0,00	0,00
25.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
28.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
29.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
30.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
31.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
32.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	2.028,02	0,00
	52.283,16	0,00

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

Discriminação

3º Trimestre

	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	9.600,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	10.866,29	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	15.912,68	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	5.703,54	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	358,30	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	0,00	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	3.075,27	0,00
15.Arrendamento Mercantil	3.331,79	0,00
16.Aluguéis	0,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	2.190,00	0,00
18.Propaganda e Publicidade	1.412,40	0,00
19.Multas	0,00	0,00
20.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	4.757,35	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	0,00	0,00
23.Provisão para Perda de Estoques (art. 8º da Lei 10.753/03)	3.104,73	0,00
24.Demais Provisões	0,00	0,00
25.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
28.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
29.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	595,30	0,00
30.Bens de Natureza Permanentemente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
31.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
32.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	5.535,65	0,00
	66.443,30	0,00

Ficha 05A - Despesas Operacionais - PJ em Geral

Discriminação

4º Trimestre

	Total	Parcelas Não Dedutíveis
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	9.600,00	0,00
02.Ordenados, Salários, Gratif. e Outras Remun. a Empreg.	16.477,90	0,00
03.Prestação de Serviços por PF sem Vinc. Empregatício	0,00	0,00
04.Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	8.709,68	0,00
05.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	7.813,31	0,00
06.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art. (Lei nº 8.313/1991)	0,00	0,00
07.Doações Inst. Ens. e Pesquisa (Lei nº 9.249/1995)	0,00	0,00
08.Doações a Entidades Cíveis	0,00	0,00
09.Outras Contribuições e Doações	0,00	0,00
10.Alimentação do Trabalhador	157,11	0,00
11.PIS/Pasep	0,00	0,00
12.Cofins	0,00	0,00
13.CPMF	4.466,09	0,00
14.Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6.029,29	0,00
15.Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
16.Aluguéis	1.785,00	0,00
17.Despesas c/ Veículos e de Conserv. de Bens e Instalações	5.172,53	0,00
18.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
19.Multas	10.209,82	10.209,82
20.Encargos de Depreciação e Amortização	3.902,26	0,00
21.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
22.Provisões para Férias e 13º Salário de Empregados	2.853,75	0,00
23.Provisão para Perda de Estoques (art. 8º da Lei 10.753/03)	0,00	0,00
24.Demais Provisões	0,00	0,00
25.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
26.Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	0,00	0,00
27.Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	0,00	0,00
28.Assistência Médica, Odont. e Farmac. a Empregados	836,30	0,00
29.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	0,00	0,00
30.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
31.Outras Despesas Operacionais	10.565,75	0,00
32.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	88.578,79	10.209,82

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral

Discriminação	1º Trimestre Valor
01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	0,00
02.Receita de Vendas de Mercadorias e Prod.a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.	0,00
03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	379.357,44
04.Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00
05.Receita de Prestação de Serviços - Mercados Interno e Externo	0,00
06.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
07.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
08.Receita da Atividade Rural	0,00
09.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	2.586,30
10.(-)ICMS	67.818,83
11.(-)Cofins	16.473,34
12.(-)PIS/Pasep	3.581,85
13.(-)ISS	0,00
14.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	0,00
15.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	288.897,12
16.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	310.471,79
17.LUCRO BRUTO	-21.574,67
18.Variações Cambiais Ativas	0,00
19.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
20.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
21.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
22.Outras Receitas Financeiras	0,00
23.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	50,49
24.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
25.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	0,00
26.Resultados Positivos em SCP	0,00
27.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
28.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
29.Outras Receitas Operacionais	0,00
30.(-)Despesas Operacionais	43.799,31
31.(-)Variações Cambiais Passivas	0,00
32.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
33.(-)Perdas em Operações Day-Trade	0,00
34.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
35.(-)Outras Despesas Financeiras	0,00
36.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	43.393,24
37.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
38.(-)Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	-108.716,73
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
43.Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
44.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
45.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
46.(-)Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
47.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
48.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-108.716,73
49.(-)Participações de Debêntures	0,00
50.(-)Participações de Empregados	0,00
51.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
52.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
54.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-108.716,73
55.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	0,00
56.(-)Provisão para o Imposto de Renda	-108.716,73
57.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
	-108.716,73

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral

Discriminação	2º Trimestre	Valor
01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos		0,00
02.Receita de Vendas de Mercadorias e Prod.a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.		0,00
03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		523.652,52
04.Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		0,00
05.Receita de Prestação de Serviços - Mercados Interno e Externo		0,00
06.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
07.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis		0,00
08.Receita da Atividade Rural		0,00
09.(-)Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.		0,00
10.(-)ICMS		81.922,57
11.(-)Cofins		33.060,40
12.(-)PIS/Pasep		7.177,57
13.(-)ISS		0,00
14.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços		0,00
15.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES		401.491,98
16.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos		318.872,89
17.LUCRO BRUTO		82.619,09
18.Variações Cambiais Ativas		0,00
19.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
20.Ganhos em Operações Day-Trade		0,00
21.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
22.Outras Receitas Financeiras		0,00
23.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente		0,00
24.Resultados Positivos em Participações Societárias		0,00
25.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
26.Resultados Positivos em SCP		0,00
27.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
28.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
29.Outras Receitas Operacionais		0,00
30.(-)Despesas Operacionais		0,00
31.(-)Variações Cambiais Passivas		52.283,16
32.(-)Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
33.(-)Perdas em Operações Day-Trade		0,00
34.(-)Juros sobre o Capital Próprio		0,00
35.(-)Outras Despesas Financeiras		0,00
36.(-)Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm		60.518,29
37.(-)Resultados Negativos em Participações Societárias		0,00
38.(-)Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
39.(-)Resultados Negativos em SCP		0,00
40.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
41.LUCRO OPERACIONAL		-30.182,36
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente		0,00
43.Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
44.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
45.(-)Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
46.(-)Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
47.(-)Outras Despesas Não Operacionais		0,00
48.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-30.182,36
49.(-)Participações de Debêntures		0,00
50.(-)Participações de Empregados		0,00
51.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
52.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados		0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		0,00
54.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		-30.182,36
55.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		0,00
56.(-)Provisão para o Imposto de Renda		-30.182,36
57.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		0,00

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral

Discriminação

	3º Trimestre	Valor
01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos		0,00
02.Receita de Vendas de Mercadorias e Prod.a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.		0,00
03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno		480.710,79
04.Receita da Prestação de Mercadorias no Mercado Interno		0,00
05.Receita de Serviços - Mercados Interno e Externo		0,00
06.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas		0,00
07.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis		0,00
08.Receita da Atividade Rural		0,00
09.(-) Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.		0,00
10.(-) ICMS		17.600,11
11.(-) Cofins		79.825,21
12.(-) PIS/Pasep		36.534,03
13.(-) ISS		7.931,73
14.(-) Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços		0,00
15.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES		338.819,71
16.(-) Custo dos Bens e Serviços Vendidos		371.717,88
17.LUCRO BRUTO		-32.898,17
18.Variações Cambiais Ativas		0,00
19.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade		0,00
20.Ganhos em Operações Day-Trade		0,00
21.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
22.Outras Receitas Financeiras		0,00
23.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente		0,00
24.Resultados Positivos em Participações Societárias		0,00
25.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
26.Resultados Positivos em SCP		0,00
27.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
28.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais		0,00
29.Outras Receitas Operacionais		0,00
30.(-) Despesas Operacionais		0,00
31.(-) Variações Cambiais Passivas		0,00
32.(-) Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade		66.443,30
33.(-) Perdas em Operações Day-Trade		0,00
34.(-) Juros sobre o Capital Próprio		0,00
35.(-) Outras Despesas Financeiras		0,00
36.(-) Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm		0,00
37.(-) Resultados Negativos em Participações Societárias		55.501,87
38.(-) Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
39.(-) Resultados Negativos em SCP		0,00
40.(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
41.LUCRO OPERACIONAL		0,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente		-154.843,34
43.Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
44.Outras Receitas Não Operacionais		0,00
45.(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados		0,00
46.(-) Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
47.(-) Outras Despesas Não Operacionais		0,00
48.RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		0,00
49.(-) Participações de Debêntures		0,00
50.(-) Participações de Empregados		0,00
51.(-) Partic. Administradores e Partes Beneficiárias		0,00
52.(-) Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados		0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		-154.843,34
54.(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
55.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		-154.843,34
56.(-) Provisão para o Imposto de Renda		0,00
57.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		-154.843,34

Ficha 06A - Demonstração do Resultado - PJ em Geral**Discriminação**

	4º Trimestre Valor
01.Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	
02.Receita de Vendas de Mercadorias e Prod.a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.	0,00
03.Receita de Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	0,00
04.Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	539.207,02
05.Receita de Prestação de Serviços - Mercados Interno e Externo	0,00
06.Receita de Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
07.Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
08.Receita da Atividade Rural	0,00
09.(-) Vendas Canceladas, Devol. e Descontos Incond.	0,00
10.(-) ICMs	
11.(-) Cofins	3.529,39
12.(-) PIS/Pasep	89.517,29
13.(-) ISS	39.231,73
14.(-) Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	8.517,42
15.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	0,00
16.(-) Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00
17.LUCRO BRUTO	398.411,19
18.Variações Cambiais Ativas	455.874,26
19.Ganhos Aufer. Mercado Renda Variável, exceto Day-Trade	-57.463,07
20.Ganhos em Operações Day-Trade	0,00
21.Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
22.Outras Receitas Financeiras	0,00
23.Ganhos na Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Permanente	0,00
24.Resultados Positivos em Participações Societárias	0,00
25.Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	0,00
26.Resultados Positivos em SCP	0,00
27.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
28.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
29.Outras Receitas Operacionais	0,00
30.(-) Despesas Operacionais	0,00
31.(-) Variações Cambiais Passivas	88.578,79
32.(-) Perdas Incor. Merc. Renda Variável, exceto Day-Trade	0,00
33.(-) Perdas em Operações Day-Trade	0,00
34.(-) Juros sobre o Capital Próprio	0,00
35.(-) Outras Despesas Financeiras	0,00
36.(-) Prej. Alien. Particip. Não Integrantes do Ativo Perm	62.737,67
37.(-) Resultados Negativos em Participações Societárias	0,00
38.(-) Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	0,00
39.(-) Resultados Negativos em SCP	0,00
40.(-) Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
41.LUCRO OPERACIONAL	0,00
42.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	-208.779,53
43.Ganhos de Capital p/Varição Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
44.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
45.(-) Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	0,00
46.(-) Perdas de Capital p/Varição Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
47.(-) Outras Despesas Não Operacionais	0,00
RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	0,00
49.(-) Participações de Debêntures	0,00
50.(-) Participações de Empregados	0,00
51.(-) Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
52.(-) Contrib. p/ Assistência ou Previd. de Empregados	0,00
53.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	0,00
54.(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
55.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	-208.779,53
56.(-) Provisão para o Imposto de Renda	0,00
57.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	-208.779,53

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

Discriminação	1º Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ ADIÇÕES	-108.716,73
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	0,00
12.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
13.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT	0,00
17.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão (Lei 11.196/2005)	0,00
18.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)	0,00
19.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
20.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
21.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
22.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
23.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
24.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
25.Custos Desp. Vinc. Rec. At. Im. Trib. RET - Patr. Af.	0,00
26.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
27.Outras Adições	0,00
28.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
29.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
30.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
31.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
32.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
33.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL	0,00
34.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
35.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
36.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
37.(-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)	0,00
38.(-)Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT	0,00
39.(-)Depreciação/Amortização Acelerada (Lei nº 11.196/2005, art.17 e art.20)	0,00
40.(-)Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)	0,00
41.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
42.(-)Exaustão Incentivada	0,00
43.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
44.(-)Divulgação Eleitoral Gratuita	0,00
45.(-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)	0,00
46.(-)Receitas At. Im. Trib. RET - Patr. Afet.	0,00
47.(-)Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)	0,00
48.(-)Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
49.(-)Outras Exclusões	0,00
50.SOMA DAS EXCLUSÕES	-108.716,73
51.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	
52.(-)Atividades em Geral	-108.716,73
53.(-)Atividade Rural	0,00
54.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
55.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2007	0,00
56.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	0,00
57.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2007	0,00
58.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Beflex até 03/06/1993	0,00
59.LUCRO REAL	-108.716,73
60.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

Discriminação		2º Trimestre Valor
01. Lucro Líquido antes do IRPJ		-30.182,36
ADIÇÕES		
02. Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis		0,00
03. Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis		0,00
04. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		0,00
05. Lucros Disponibilizados do Exterior		0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
07. Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências		0,00
08. Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
09. Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)		0,00
10. Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
11. Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL		0,00
12. Perdas em Operações Realizadas no Exterior		0,00
13. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio		0,00
14. Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)		0,00
15. Participações Não Dedutíveis		0,00
16. Dispendios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT		0,00
17. Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão (Lei 11.196/2005)		0,00
18. Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
19. Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão		0,00
20. Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade		0,00
21. Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração		0,00
22. Realização de Reserva de Reavaliação		0,00
23. Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa		0,00
24. Resultados Negativos com Atos Cooperativos		0,00
25. Custos Desp. Vinc. Rec. At. Im. Trib. RET - Patr. Af.		0,00
26. Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
27. Outras Adições		0,00
28. SOMA DAS ADIÇÕES		0,00
EXCLUSÕES		
29. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis		0,00
30. (-) Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas		0,00
31. (-) Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição		0,00
32. (-) Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL		0,00
33. (-) Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL		0,00
34. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior		0,00
35. (-) Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
36. (-) Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)		0,00
37. (-) Dispendios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)		0,00
38. (-) Dispendios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT		0,00
39. (-) Depreciação/Amortização Acelerada (Lei nº 11.196/2005, art.17 e art.20)		0,00
40. (-) Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)		0,00
41. (-) Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada		0,00
42. (-) Exaustão Incentivada		0,00
43. (-) Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.		0,00
44. (-) Divulgação Eleitoral Gratuita		0,00
45. (-) Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)		0,00
46. (-) Receitas At. Im. Trib. RET - Patr. Afet.		0,00
47. (-) Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)		0,00
48. (-) Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL		0,00
49. (-) Outras Exclusões		0,00
50. SOMA DAS EXCLUSÕES		-30.182,36
51. LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		-30.182,36
52. (-) Atividades em Geral		0,00
53. (-) Atividade Rural		0,00
54. LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO		0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		
55. (-) Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2007		0,00
56. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990		0,00
57. (-) Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2007		0,00
58. (-) Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993		0,00
59. LUCRO REAL		-30.182,36
60. LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES		0,00

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

Discriminação	3º Trimestre Valor
01.Lucro Líquido antes do IRPJ ADIÇÕES	-154.843,34
02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	0,00
12.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
13.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT	0,00
17.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão (Lei 11.196/2005)	0,00
18.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)	0,00
19.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
20.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
21.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
22.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
23.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
24.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
25.Custos Desp. Vinc. Rec. At. Im. Trib. RET - Patr. Af.	0,00
26.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
27.Outras Adições	0,00
28.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
29.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
30.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
31.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
32.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
33.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL	0,00
34.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
35.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
36.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
37.(-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)	0,00
38.(-)Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT	0,00
39.(-)Depreciação/Amortização Acelerada (Lei nº 11.196/2005, art.17 e art.20)	0,00
40.(-)Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)	0,00
41.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
42.(-)Exaustão Incentivada	0,00
43.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
44.(-)Divulgação Eleitoral Gratuita	0,00
45.(-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)	0,00
46.(-)Receitas At. Im. Trib. RET - Patr. Afet.	0,00
47.(-)Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)	0,00
48.(-)Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
49.(-)Outras Exclusões	0,00
50.SOMA DAS EXCLUSÕES	-154.843,34
51.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	
52.(-)Atividades em Geral	-154.843,34
53.(-)Atividade Rural	0,00
54.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
55.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2007	0,00
56.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	0,00
57.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2007	0,00
58.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	-154.843,34
59.LUCRO REAL	0,00
60.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	

Ficha 09A - Demonstração do Lucro Real - PJ em Geral

Discriminação	4º Trimestre Valor
---------------	--------------------

01.Lucro Líquido antes do IRPJ	-208.779,53
--------------------------------	-------------

ADIÇÕES

02.Custos - Soma das Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	10.209,82
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponibilizados do Exterior	0,00
06.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07.Ajustes Decorr. Métodos - Preços de Transferências	0,00
08.Var. Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09.Var. Camb Ativas-Oper Liq (MP nº 1858-10/1999, art 30)	0,00
10.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11.Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	0,00
12.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
13.Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
14.Res. Especial - Realiz. (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
15.Participações Não Dedutíveis	0,00
16.Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT	0,00
17.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão (Lei 11.196/2005)	0,00
18.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão (Lei nº 11.196/2005, art. 31)	0,00
19.Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
20.Perdas Inc Merc Renda Var no Per Apur, exc Day-Trade	0,00
21.Perdas em Operações Day-Trade no Período de Apuração	0,00
22.Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
23.Tributos e Contribuições com Exigibilidade Suspensa	0,00
24.Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
25.Custos Desp. Vinc. Rec. At. Im. Trib. RET - Patr. Af.	0,00
26.Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
27.Outras Adições	0,00
28.SOMA DAS ADIÇÕES	10.209,82

EXCLUSÕES

29.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
30.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
31.(-)Lucros Divid. Deriv. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
32.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
33.(-)Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL	0,00
34.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
35.(-)Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
36.(-)Var. Camb. Pass-Op Liq. (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
37.(-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)	0,00
38.(-)Dispêndios em Pesquisa Cient.e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT	0,00
39.(-)Depreciação/Amortização Acelerada (Lei nº 11.196/2005, art.17 e art.20)	0,00
40.(-)Depreciação Acelerada Incentivada (Lei nº 11.196/2005, art. 31)	0,00
41.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
42.(-)Exaustão Incentivada	0,00
43.(-)Perdas Inc. Merc. Renda Var. - Períodos Apur. Anter.	0,00
44.(-)Divulgação Eleitoral Gratuita	0,00
45.(-)Juros Produzidos por NTN (Lei nº 10.179/2001, art. 1º, Inc. III)	0,00
46.(-)Receitas At. Im. Trib. RET - Patr. Afet.	0,00
47.(-)Atividade Audiovisual (Decreto nº 3.000/1999, art. 372)	0,00
48.(-)Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic.Societária Avaliada p/PL	0,00
49.(-)Outras Exclusões	0,00
50.SOMA DAS EXCLUSÕES	-198.569,71
51.LUCRO REAL ANTES DA COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	
52.(-)Atividades em Geral	
53.(-)Atividade Rural	
54.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. PRÓPRIO PER. DE APURAÇÃO	-198.569,71
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	
55.(-)Atividades em Geral - Per. Apuração de 1991 a 2007	0,00
56.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1986 a 1990	0,00
57.(-)Atividade Rural - Períodos de Apuração de 1991 a 2007	0,00
58.(-)Indúst. Tit. Prog. Export. - Befiex até 03/06/1993	-198.569,71
59.LUCRO REAL	0,00
60.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real - PJ em Geral

Discriminação	1º Trimestre Valor	2º Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%	0,00	0,00
02.Adicional	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
03.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00	0,00
04.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
05.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00	0,00
06.(-)Atividade Audiovisual	0,00	0,00
07.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
08.(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00	0,00
14.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00	0,00
15.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00	0,00
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00	0,00
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00	0,00
Discriminação		
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL		
01.À Alíquota de 15%	0,00	0,00
02.Adicional	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
03.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00	0,00
04.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
05.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00	0,00
06.(-)Atividade Audiovisual	0,00	0,00
07.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
08.(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00	0,00
14.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00	0,00
15.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00	0,00
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00	0,00
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00	0,00

Ficha 12A - Cálculo do Imposto de Renda sobre o Lucro Real - PJ em Geral

Discriminação	3º Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Aliquota de 15%	0,00
02.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
03.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
04.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
05.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
06.(-)Atividade Audiovisual	0,00
07.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
08.(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
15.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
Discriminação	4º Trimestre Valor
IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Aliquota de 15%	0,00
02.Adicional	0,00
DEDUÇÕES	
03.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	0,00
04.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	0,00
05.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	0,00
06.(-)Atividade Audiovisual	0,00
07.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
08.(-)Atividades de Caráter Desportivo	0,00
09.(-)Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
10.(-)Isenção e Redução do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	0,00
13.(-)Imp. de Renda Ret. na Fonte	0,00
14.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
15.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
16.(-)Imp. Pago Inc. s/ Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imp. de Renda Mensal Pago por Estimativa	0,00
18.(-)Parcelamento Formalizado de IR sobre a Base de Cálculo Estimada	0,00
19.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
20.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	0,00
21.IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
22.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	1º Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01. Lucro Líquido antes da CSLL	
ADICÕES	
02. Provisões Não Dedutíveis	
03. Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)	
04. Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ Pj de D. Púb.	
05. Lucros Disponibilizados no Exterior	
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
07. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	
08. Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	
09. Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	
10. Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	
11. Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	
12. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	
13. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	
14. Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	
15. Realização de Reserva de Reavaliação	
16. Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art. 35)	
17. Dispendícios em Pesquisa Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT	
18. Enc. Depr., Amort. Exhaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF	
19. Resultados Negativos com Atos Cooperativos	
20. Custos e Desp. Vinc. às Rec. Ativ. Imob. Trib. P/Ret-Pat. Afet.	
21. Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic. Societária Avaliada p/PL	
22. Outras Adições	
23. SOMA DAS ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	
24. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	
25. (-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	
26. (-) Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	
27. (-) Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	
28. (-) Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL	
29. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
30. (-) Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	
31. (-) Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	
32. (-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)	
33. (-) Dispendícios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)	
34. (-) Dispendícios em Pesquisa Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT	
35. (-) Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/Pj Dir. Público	
36. (-) Rec. Atv. Im. Trib. p/ RET - Pat. Af.	
37. (-) Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic. Societária Avaliada p/PL	
38. (-) Outras Exclusões	
39. SOMA DAS EXCLUSÕES	
40. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	
41. (-) Atividades em Geral	
42. (-) Atividade Rural	
43. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	
44. (-) Base de Cálcl. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. em Geral	
45. (-) Base de Cálcl. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	
46. BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
47. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	
48. Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente	
49. TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	
DEDUÇÕES	
50. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	
51. (-) Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado	
52. (-) Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	
53. (-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	
54. (-) Imp. Pago no Exter. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	
55. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	
56. (-) CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	
57. (-) CSLL Retida p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	
58. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	
59. (-) CSLL Mensal Paga por Estimativa	
60. (-) Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálcl. Estimada	
61. CSLL A PAGAR	
62. CSLL A PAGAR DE SCP	
63. CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	
64. CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE AFURAÇÃO ANTERIORES	

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

3º Trimestre

Discriminação**DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL**

-154.843,34

01. Lucro Líquido antes da CSLL**ADIÇÕES**

- 02. Provisões Não Dedutíveis 0,00
- 03. Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13) 0,00
- 04. Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb. 0,00
- 05. Lucros Disponibilizados no Exterior 0,00
- 06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior 0,00
- 07. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências 0,00
- 08. Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) 0,00
- 09. Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999) 0,00
- 10. Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL 0,00
- 11. Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL 0,00
- 12. Perdas em Operações Realizadas no Exterior 0,00
- 13. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio 0,00
- 14. Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º) 0,00
- 15. Realização de Reserva de Reavaliação 0,00
- 16. Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art. 35) 0,00
- 17. Dispendios em Pesquisa Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT 0,00
- 18. Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/BTNF 0,00
- 19. Resultados Negativos com Atos Cooperativos 0,00
- 20. Custos e Desp. Vinc. às Rec. Ativ. Imob. Trib. P/Ret-Pat. Afet. 0,00
- 21. Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic. Societária Avaliada p/PL 0,00
- 22. Outras Adições 0,00

23. SOMA DAS ADIÇÕES**EXCLUSÕES**

- 24. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis 0,00
- 25. (-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas 0,00
- 26. (-) Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição 0,00
- 27. (-) Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido 0,00
- 28. (-) Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL 0,00
- 29. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior 0,00
- 30. (-) Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30) 0,00
- 31. (-) Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999) 0,00
- 32. (-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002) 0,00
- 33. (-) Dispendios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19) 0,00
- 34. (-) Dispendios em Pesquisa Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT 0,00
- 35. (-) Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público 0,00
- 36. (-) Rec. Ativ. Im. Trib. p/ RET - Pat. Af. 0,00
- 37. (-) Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic. Societária Avaliada p/PL 0,00
- 38. (-) Outras Exclusões 0,00

39. SOMA DAS EXCLUSÕES

-154.843,34

40. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.**41. (-) Atividades em Geral****42. (-) Atividade Rural****43. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES**

-154.843,34

0,00

0,00

-154.843,34

45. (-) Base de Cálculo da CSLL**46. BASE DE CÁLCULO DA CSLL**

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente
Anterior

da Declaração

CIRCULANTE

01.Caixa	135.013,87	0,00
02.Bancos	2.219,96	218,18
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	9.750,00	17.250,00
07.Clientes	89.012,79	165.350,67
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	536,47	1.548,72
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	7.780,68
13.(-)Contas Retificadoras	73.510,08	111.993,32
14.TOTAL DO CIRCULANTE	163.023,01	80.154,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	3.017,05
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS	0,00	3.017,05
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	8.640,58	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	8.640,58	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	857.089,60	872.489,60
35.Veículos	55.350,00	78.850,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	77.364,82	78.163,82
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	20.000,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	162.093,57	270.744,50
PERMANENTE - DIFERIDO	827.710,85	778.758,92
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Denais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	836.351,43	778.758,92
53.TOTAL DO ATIVO	999.374,44	861.930,90

Ficha 17 - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	4º Trimestre
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
01. Lucro Líquido antes da CSLL	-208.779,53
ADIÇÕES	
02. Provisões Não Dedutíveis	0,00
03. Despesas Não Dedutíveis (Lei nº 9.249/1995, art. 13)	0,00
04. Parc. dos Luc. de Cont. por Empr. ou Forn. c/ PJ de D. Púb.	0,00
05. Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
06. Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
07. Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
08. Variações Cambiais Passivas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
09. Var. Camb. Ativas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
10. Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
11. Amortização de Ágio nas Aquisições de Investimentos Avaliados pelo PL	0,00
12. Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
13. Excesso de Juros sobre o Capital Próprio	0,00
14. Reserva Especial - Realização (Lei nº 8.200/1991, art. 2º)	0,00
15. Realização de Reserva de Reavaliação	0,00
16. Aj. Neg. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002, art. 35)	0,00
17. Dispendios em Pesquisa Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica - ICT	0,00
18. Enc. Depr., Amort. Exaust. Baixa Bens-Dif. C. Monet. - IPC/ETNF	0,00
19. Resultados Negativos com Atos Cooperativos	0,00
20. Custos e Desp. Vinc. às Rec. Ativ. Imob. Trib. P/Ret-Pat. Afet.	0,00
21. Perdas de Capital p/Variação Percentual em Partic. Societária Avaliada p/PL	0,00
22. Outras Adições	0,00
23. SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
24. (-) Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
25. (-) Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
26. (-) Lucros Divid. Invest. Aval. p/Custo Aquisição	0,00
27. (-) Ajustes p/ Aum. Valor Invest. Aval. p/ Patrimônio Líquido	0,00
28. (-) Amortização de Deságio nas Aquisições de Investimentos Avaliados p/PL	0,00
29. (-) Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
30. (-) Var. Camb. Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
31. (-) Var. Camb. Passivas - Op. Liq. (MP nº 1.858-10/1999)	0,00
32. (-) Aj. Pos. a Valor de Mercado (Lei nº 10.637/2002)	0,00
33. (-) Dispendios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)	0,00
34. (-) Dispendios em Pesquisa Cient. e Tecnológica e de Inovação Tecnológica-ICT	0,00
35. (-) Parc. Lucros Contratos p/ Empr. Forn. c/PJ Dir. Público	0,00
36. (-) Rec. Atv. Im. Trib. p/ RET - Pat. Af.	0,00
37. (-) Ganhos de Capital p/Variação Percentual em Partic. Societária Avaliada p/PL	0,00
38. (-) Outras Exclusões	0,00
39. SOMA DAS EXCLUSÕES	-208.779,53
40. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. BC NEG. DO PRÓPRIO PER. APUR.	-208.779,53
41. (-) Atividades em Geral	0,00
42. (-) Atividade Rural	0,00
43. BASE DE CÁLC. ANTES DA COMP. DE BC NEG. DE PER. ANTERIORES	0,00
44. (-) Base de Cálcl. Neg. da CSLL de Per. Ant.- Ativ. em Geral	0,00
45. (-) Base de Cálcl. Neg. da CSLL de Per. Ant. - Ativ. Rural	0,00
46. BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
47. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido por Atividade	0,00
48. Adição de Créd. de CSLL s/ Depreciação Util. Anteriormente	0,00
49. TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00
DEDUÇÕES	
50. (-) Recuperação de Crédito de CSLL (MP nº 1.807/1999, art. 8º)	0,00
51. (-) Créditos s/ Dep. de Bens do Ativo Imobilizado	0,00
52. (-) Isenção sobre o Lucro da Exploração Relativo ao Prouni	0,00
53. (-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
54. (-) Imp. Pago no Ext. s/Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
55. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei nº 9.430/1996)	0,00
56. (-) CSLL Ret. Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
57. (-) CSLL Retida p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei nº 10.833/2003)	0,00
58. (-) CSLL Retida p/ Órgãos, Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.	0,00
59. (-) CSLL Mensal Paga por Estimativa	0,00
60. (-) Parc. Formalizado de CSLL s/ a Base Cálcl. Estimada	0,00
61. CSLL A PAGAR	0,00
62. CSLL A PAGAR DE SCP	0,00
63. CSLL SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O CUSTO ORÇADO E O CUSTO EFETIVO	0,00
64. CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	98.781,22	26.471,73
02.Financiamentos a Curto Prazo	1.225.194,13	898.019,18
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	507.217,02	1.187.925,55
04.Salários a Pagar	15.745,34	33.138,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	7.586,17	246.614,09
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	1.854.523,88	2.392.168,55
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00	50.000,00
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	50.000,00	50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	905.149,44	1.580.237,65
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	-905.149,44	-1.580.237,65
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-855.149,44	-1.530.237,65
42.TOTAL DO PASSIVO	999.374,44	861.930,90

Ficha 38 - Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
01.Saldo de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	0,00
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	905.149,44
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	172.566,23
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	502.521,98
09.TOTAL	-1.580.237,65
DESTINAÇÕES	
10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Destinações	0,00
14.TOTAL	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.580.237,65
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO	
16.BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS N°	0
17.N° DO DIÁRIO	0
18.N° DO REGISTRO DO DIÁRIO	0

Ficha 50 - Identificação de Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 613.540.746-53

Nome/Nome Empresarial: ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA
País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
Percentual S/Capital Total
Percentual S/Capital Votante
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante Legal:

98,00%
0,00%

002.CPF/CNPJ: 666.037.576-72

Nome/Nome Empresarial: EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA
País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
Percentual S/Capital Total
Percentual S/Capital Votante
CPF do Representante Legal:
Qualificação do Representante Legal:

2,00%
0,00%

Ficha 51A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 613.540.746-53

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Nome/Nome Empresarial: ELZA CRISTINA BRANCO BARROCA

Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Remuneração do Trabalho

Lucros / Dividendos

Juros sobre o Capital Próprio

Demais Rendimentos

Imposto de Renda Retido na Fonte

38.400,00
0,00
0,00
0,00
2.213,87

Ficha 54 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária
Retidos na Fonte

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 07.208.123/0001-61

CNAE Preponderante do Estabelecimento:

29.49-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

Receita de Vendas de Bens e Serviços do Estabelecimento:

1.899.211,97

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços do Estabelecimento:

1.899.211,97

Valor Total da Receita de Vendas da PJ:

1.899.211,97

Ficha 61A - Outras Informações

Discriminação	Valor
01. Aquis. de Máq., apar., Instr. e Equipamentos Novos (Lei nº 11.196/2005, art. 31)	0,00
02. Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
03. Saldo de Base de Cál Negativa de CSLL - Atividades em Geral	1.580.237,65
04. Saldo de Base de Cálculo Negativa de CSLL - Atividade Rural	0,00
05. Aquisições para o Ativo Imobilizado	59.699,00
06. Baixas do Ativo Imobilizado	0,00
07. Bens Suj. ao Incent. de que Trata a Lei nº 11.051/2004 no Iníc. do Período	0,00
08. Bens Suj. ao Incent. de que Trata a Lei nº 11.051/2004 no Fim do Período	0,00
09. Saldo de Créditos de CSLL s/Depreciação no Início do Período (Lei 11.051)	0,00
10. Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
11. Escrituração em Meio Magnético: Sim	
12. Alteração de Capital na Forma dos art. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95: Não	
13. Opção pela Escrit., no Ativo, da Base de Cálculo. Negativa da CSLL (MP 1.807/1999, art. 8º): Não	
14. Método de Avaliação de Estoques: Custo Médio Ponderado	

Ficha 64 - Informações Previdenciárias**Discriminação**

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Mercado

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
- 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
- 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

0,00
0,00
1.431,88

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados
- 05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)
- 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)
- 07.Despesas com Plano de Previdência Privada
- 08.Outros Gastos com Empregados

546.050,03
0,00
0,00
0,00
38.718,57

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho
- 10.Locação de Mão-de-Obra
- 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
- 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros

0,00
13.990,22
2.700,00
71.959,52

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- 13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof.
- 14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas

0,00
0,00

OUTRAS DESPESAS

- 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo
- 16.Contribuição para a Previdência Social
- 17.Contribuição para o FGTS

0,00
125.356,04
49.967,10

RECEITAS

- 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
- 19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
- 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias
- 21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
- 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
- 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
- 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
- 25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas
- 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria
- 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.
- 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
- 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
- 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
- 31.Receita de Exportação de Serviços
- 32.Demais Receitas

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
1.922.927,77
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 33.Construções Cíveis em Andamento
- 34.Número de Empregados no Início do Período
- 35.Número de Empregados no Final do Período

0,00
27
71



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: 200.700.446.418-5 Data/Hora da transmissão: 12/02/2007 13:59:10

Período de referência: 2/2005 a 12/2005
Substituição da declaração: N

Contribuinte: SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Inscrição Estadual: 0671953800016
Município: BETIM
Regime de recolhimento: Simples Minas

Apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF

DAMEF - Valor Contábil
Total das Entradas 12.240.554
Total das Saídas 9.037.373

VAF
Saídas 4.143.937
Entradas 3.663.231
Outras Entradas 0
Valor Adicionado 480.706

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF.

Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2005

Contribuinte: 0671953800016 - SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Município: BETIM

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R\$)	SAÍDAS (R\$)
Parcela ICMS retida por substituição tributária:	9.756	0
Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS:	0	0
Energia elétrica/comunicação:	0	
Transportes (parcela não utilizada):	0	
Subcontratação de serviços de transporte:	0	
Transp. iniciados em outros países / UF / Municipal:	0	0
Entrega futura (Simplex faturamento):		0
Ativo imobilizado:	995.465	5.000
Material de uso e consumo:	72.085	0
Mercadoria com suspensão ICMS:	1.734.107	868.943
Simplex remessa (por conta e ordem de terceiros):	0	0
Remessa/Retorno Armazenamento e Depósito:	0	0
Consignação:	0	0
Outras:	5.765.910	4.019.493
Total:	8.577.323	4.893.436

VAF

Saídas:	4.143.937	Outras entradas:	0
Entradas:	3.663.231	VAF	480.706

Mudança Município:

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2005

impresso em 29/01/2008 18:23:29

DANIEF SIMPLIFICADA

Contribuinte: 0671953800016 SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: RUA F

Número: 150

Bairro: JARDIM PIEMONT

Município: BETIM

Município em 31/12/2005: BETIM

Regime: Simples Minas

Período: 2005

Escrita contábil: Sim Apuração: Real

Mudou município em 2005: Não Mudança município ano corrente: Não Substituição: Não Baixa ano corrente: Não

CNAEF 2949299 / 00 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas

Protocolo: 200.700.446.418-5 Entrega: 12/02/2007 - 13:59:10

Complemento:

CEP: 32680570 Agência Postal:

Caixa Postal:

UF: MG Telefone: 031 35970316

UF: MG Período: 02/2005 a 12/2005

Tipo: Outros

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome MARIA DA CONCEICAO SILVA PEREIRA

Telefone 31 34747418

E-Mail: contabilidadesp@ibest.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS (R\$)

	INICIAL	FINAL
Tributados:	0	159.614
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	0	0
Outros:	0	0
Total:	0	159.614

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R\$)

Receita bruta:	4089929	Outras despesas operacionais:	0
Devoluções / abatimentos:	45149	Cor. Monetária Dem. Financeiras:	0
Impostos:	583306	Lucro ou Prejuízo Operacional:	-289210

Receita líquida:	3461474
CMS / CPS / CSP:	3594577
Lucro ou prejuízo bruto:	-133103
Despesas operacionais:	156107
Outras receitas operacionais:	0

ENTRADAS SIMPLIFICADAS

Total de entradas:	12.240.554
Distribuição dos valores de entrada	
Do estado:	11.491.919
De outros estados:	748.635
Do exterior:	0
Produtos agropecuários:	0
Autuações fiscais:	0
Mudança município:	0

SAÍDAS SIMPLIFICADAS

Total de saídas:	9.037.373
Distribuição dos valores de saída	
Do estado:	9.026.373
De outros estados:	11.000
Do exterior:	0
Transporte tomado:	0
Autuações fiscais:	0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2005

GI

Contribuinte: 0671953800016 - SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Município: BETIM

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
SP	748.635	0	748.635	0	0
Total	748.635	0	748.635	0	0

SAÍDAS

UF	Valor Contábil Contribuinte N. contribuinte	Base de Cálculo Contribuinte N. Contribuinte	Outras	ICMS p/ ST
SP	11.000	0	0	11.000
Total	11.000	0	0	11.000



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: 200.800.168.043-1 Data/Hora da transmissão: 30/01/2008 02:40:23

Período de referência: 01/2006 a 12/2006
Substituição da declaração: N

Contribuinte: SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Inscrição Estadual: 0671933800016
Município: IBIRITE
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil
Total das Entradas 12.515.470
Total das Saídas 11.487.337

SAF
Saídas 2.705.069
Entradas 1.400.930
Outras Entradas 278.063
Valor Adicionado 1.026.076

Detalhamento de Outras Entradas - V

Cod. Município Município
67 BETIM

Valores
278.063

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte sobre a identificação.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Fiscal - Exercício: 2006

Impresso em: 30/01/2008 02:46:06

DAMEF - ENTRADAS

Contribuinte: 0671953800016 - SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Município: IBIRITE

Entradas do estado	(R\$)			
	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op. Prest. S/Crédito
Compras	1.368.882	1.359.608	244.729	9.274
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	32.327	32.327	5.819	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	11.048.642	527	94	11.048.115
Subtotal	12.449.851	1.392.462	250.642	11.057.389

Produtos agropecuários

Geração de energia elétrica	0	0
-----------------------------	---	---

Entradas de outros estados	(R\$)			
	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op. Prest. S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	1.066	0	0	1.066
Outras	64.553	0	0	64.553
Subtotal	65.619	0	0	65.619

Entradas do exterior	(R\$)			
	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op. Prest. S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	12.515.470	1.392.462	250.642	11.123.008

Autuações fiscais

Ajuste de transferências	0	0
--------------------------	---	---

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Fiscal - Exercício: 2006

Impresso em: 30/01/2008 02:46:19

DAMEF - SAÍDAS

Contribuinte: 0671953800016 - SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Município: IBIRITE

Saídas para o estado	(R\$)			
	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	2.599.680	2.585.737	465.431	13.943
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	105.389	105.295	18.953	94
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	8.782.268	144	26	8.782.124
Subtotal	11.487.337	2.691.176	484.410	8.796.161

Transporte Tomado

0

Saídas para outros estados	(R\$)			
	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Saídas para o exterior	(R\$)			
	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	11.487.337	2.691.176	484.410	8.796.161
Autuações fiscais				0
Cooperativas				0
Ajuste de transferências				0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2006

Impresso em: 30/01/2008 02:46:21

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

Contribuinte: 0671953800016 - SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Município	Valor (R\$)
067 BETIM	278.063
Totalização:	278.063

Contribuinte: 0671953800016 - SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Município: IBIRITE

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R\$)	SAÍDAS (R\$)
Parcela ICMS retida por substituição tributária:	0	0
Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS:	281	0
Energia elétrica/comunicação:	0	
Transportes (parcela não utilizada):	0	
Subcontratação de serviços de transporte:	0	
Transp. iniciados em outros países / UF / Municipal:		0
Entrega futura (Simples faturamento):	0	0
Ativo imobilizado:	27.108	0
Material de uso e consumo:	176.235	0
Mercadoria com suspensão ICMS:	0	0
Simples remessa (por conta e ordem de terceiros):	4.791.541	0
Remessa/Retorno Armazenamento e Depósito:	0	0
Consignação:	0	0
Outras:	6.119.375	8.782.268
Total:	11.114.540	8.782.268

	VAF	
Saídas:	2.705.069	278.063
Entradas:	1.400.930	1.026.076

	ENTRADAS	SAÍDAS
Total Operações		
Compras/Vendas:	1.368.882	2.599.680
Transferências:	0	0
Devolução:	32.327	105.389
Energia Elétrica + Comunicação:	0	0
Transporte:	1.066	0
Outros:	11.113.195	8.782.268
Total:	12.515.470	11.487.337

Autuações Fiscais:	
Ajuste de transferência:	0
	0
Transporte tomado:	
Cooperativas:	0
Produtos Agropecuários:	0
Geração de Energia Elétrica:	0

Mudança Município:

MUNICÍPIO
BETIMVALOR
278.063

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2006

Impresso em: 30/07/2008 02:40:48

DANEF COMPLETA

Contribuinte: 0671953800016 SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: RODOVIA ALCAI LESTE
Nº: 1550 Complemento:
Bairro: JARDIM DAS ROSAS CEP: 32400000 Agência Postal: Caixa Postal
Município: IBIRITE UF: MG Telefone: 001 36470340
Município em 31/12/2006: IBIRITE UF: MG Período: 01/2003 a 12/2006
Regime: Débito/Credito Tipo: Outros
Mudança município em 2006 Sim Substituição: Não Mudança município ano corrente: Não
CNAE: 2949299 / 00 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas
Protocolo: 200.800.168.043 / 1 Entrada: 30/07/2008 - 02:40:23

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: MARIA DA CONCEICAO SILVA PEREIRA Telefone: 31 34747418
E-Mail: contabilidade.sp@ibest.com.br

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R\$)	FINAL(R\$)
Tributados:		
Sujeitos a ST:	159.614	0
Isentos/Não incidência:	0	0
Outros:	0	0
Total:	159.614	0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R\$)

Receita bruta:	2.599.880	Outras despesas operacionais:	202.467
Devoluções / abatimentos:	32.806	Cor Monetária Dem Financeiras:	0
Impostos:	459.526	Lucro ou Prejuízo Operacional:	619.841
Receita líquida:	2.107.348		
CM'S / CPS / CSP:	2.385.730		
Lucro ou prejuízo bruto:	-278.382		
Despesas operacionais:	138.972		
Outras receitas operacionais:	0		

Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2006

Impresso em: 30/07/2009 09:46:59

CI

Contribuinte: 0671953800016 - SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Município: IGURUPÉ

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
SP	65.619	0	65.619	0	0
Total	65.619	0	65.619	0	0

SAÍDAS

UF	Valor Contábil		Base de Cálculo		Outras	ICMS p/ ST
	Contribuinte	N. contribuinte	Contribuinte	N. Contribuinte		

Total



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: 200.801.686.602-1 Data/Hora da transmissão: 18/07/2008 15:56:48

Período de referência: 01/2007 a 12/2007
Substituição da declaração: N

Contribuinte: SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
Inscrição Estadual: 0671953800016
Município: IBIRITE
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil
Total das Entradas 20.058.714
Total das Saídas 20.028.116

VAF	
Saídas	1.799.751
Entradas	105.340
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	1.694.411

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07208123/0001-61

Razão Social: SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: R F 150 / JARDIM PIEMONT / BETIM / MG / 32680-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

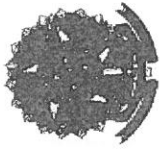
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2008 a 01/08/2008

Certificação Número: 2008070308202317081008

Informação obtida em 03/07/2008, às 08:20:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.208.123/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

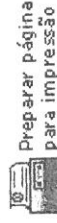
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:02:34 do dia 05/10/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2008.

Código de controle da certidão: **CF93.BB2C.3E11.1DB2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/09/2008
CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/12/2008

NOME/NOME EMPRESARIAL: SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067195380.00-16

CNPJ/CPF: 07.208.123/0001-61

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA ALÇA LESTE

NÚMERO: 1300

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS

CEP: 32400000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: IBIRITE

UF: MG

Esta certidão não se presta a dar quitação à débitos relativos ao ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos haver débito(s) de responsabilidade do interessado acima identificado, conforme abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
067195380.00-16	03.000321365-65	Exigibilidade suspensão - parcelado
067195380.00-16	05.000150422-95	Exigibilidade suspensão - parcelado
067195380.00-16	05.000171219-40	Exigibilidade suspensão - parcelado

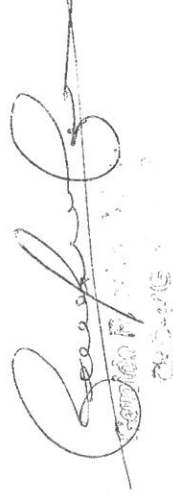
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
página da Secretaria de Estado de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000012135469

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2007

RECEITA BRUTA.....	1.922.927,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.....	(495.307,77)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(192.848,20)
DESPESAS COM VENDAS.....	(11.069,25)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	(255.674,60)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	(13.613,09)
CUSTOS DE INDUST. POR ENCOMENDA.....	(1.456.936,82)
RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	(502.521,96)



Sérgio F. de Sá
Diretor Geral

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ = 07.208.123/0001-61

RODOV ALCA LESTE, 1300-JARDIM DAS ROSAS
Ibirite/MG

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2007

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE	210,10
BANCO CORTE MOVIMENTO	
CLIENTES	
DUPPLICAS A RECEBER	215.966,57
DUPPLICATAS DESCONTADAS	(111.993,32)
OUTROS CREDITOS	
ADIANTEMENTO A FORNECEDORES	17.250,00
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS	5.780,68
IMPOSTOS A COMPENSA/RECUPIGAR	
IMPOSTOS A RECEBER	50,10
IMPOSTOS A COMPENSA	1.498,62
APLICACOES	
APLICACOES FINANCEIRAS	2.000,00

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

OUTROS CREDITOS	
CREDITOS DIVERSOS	3.017,05

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO	
MOVEIS E UTENSILIOS	75.303,23
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	872.489,60
VEICULOS	78.850,00
SOFTWARES E PERIFERIOS	2.860,39
IMOBILIZAVEIS EM ANDAMENTO	20.500,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	(270.744,56)

TOTAL DO ATIVO

912.546,80

Ibirite, 28 de Julho de 2008

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

Elza Cristina Branco Barroca

C.I.: MG-3.115.610 CPF: 613.540.746-53

Elza Contabilidade LIDR

AV Jose Faria da Rocha 968

Contagem, MG - CRC MG 69.070

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ = 07.208.123/0001-61
 RODOV ALCA LESTE, 1300-JARDIM DAS ROSAS
 Ibirite/MG

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2007

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS EMPRESA	887.049,02
FINANCIAMENTOS FORNECEDORES	10.970,16
FORNECEDORES NACIONAIS	26.471,73
ORIGINAÇÕES TRIBUTARIAS	958.525,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	33.138,00
ORIGINAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	230.660,46
ORIGINAÇÕES TRABALHISTAS	
ORIGINAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
OUTRAS ORIGINAÇÕES	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	177.060,79
PROVISÕES	69.553,50

P A T R I M Ô N I O L I Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	(1.530.852,02)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

TOTAL DO PASSIVO

912.546,80

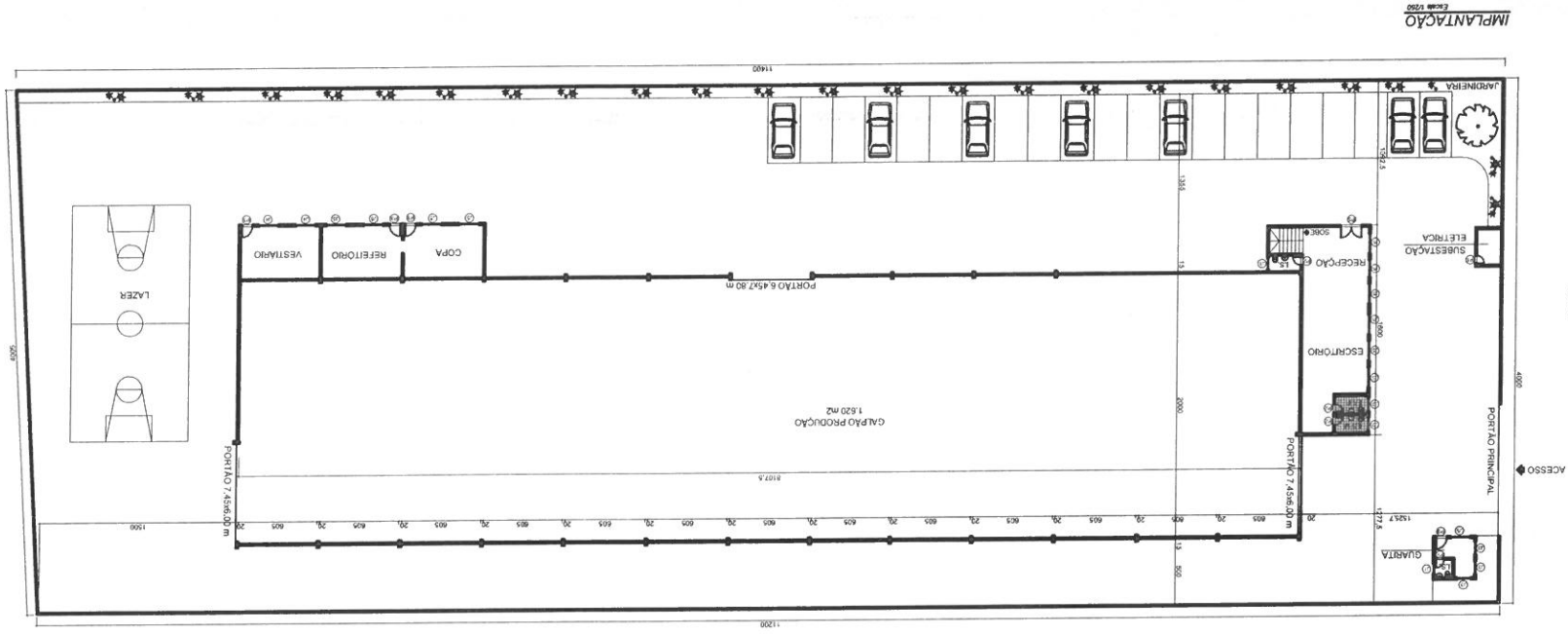
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2007, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 912.546,80 (NOVECENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

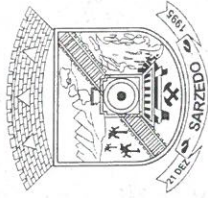
Ibirite, 28 de Julho de 2008

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
 Elza Cristina Branco Barroca
 C.I.: MG-3.115.610 CPF: 613.540.746-53

SEVA Contabilidade LTDA
 AV Jose Faria da Rocha 958
 Contagem, MG - CRC MG 69.070

QUADRO DE JANELAS	
J1	80 x 60 MÁXIMO AR H = 170 cm
J2	100 x 60 MÁXIMO AR H = 170 cm
J3	100 x 60 CORRER
J4	150 x 60 MÁXIMO AR H = 170 cm
J5	150 x 60 CORRER





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 389/2008

“Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial descrito no §1º desse artigo à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, CNPJ nº 07.208.123/0001-61.

§ 1º - Os imóveis mencionados no caput são os lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são as matrículas nº 12.943 e 12.944 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º passando de bem de uso comum para dominial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO**.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo disposto, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 89 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R\$ 235.840,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), conforme projeção para o terceiro ano de atividade.

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R\$ 3.000.000,00 no primeiro ano, e a R\$ 4.320.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 3.000,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expreso no caput, a empresa cessionária obrigará-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

- I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,
 - II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.
- §2º** - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 10 de dezembro de 2008.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Memorial Descritivo dos lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães

“Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para a rua São Judas Tadeu, na divisa com o lote 11 (onze) da mesma quadra, deste segue limitando-se com o lote 11 (onze) por uma distância de 113,53 m (cento e treze metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto ,02 (dois), localizado na divisa com a faixa de servidão da Regap (oleoduto), deste, deflete-se a esquerda e limitando-se com a referida faixa por uma distância de 40,06 m (quarenta metros e seis centímetros) até o ponto 03 na divisa do lote 13 (treze) com o lote 14 (quatorze); deste, deflete-se novamente a esquerda e segue limitando-se com o lote 14 (quatorze) por uma distância de 116,24 m (cento e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 04 (quatro) de frente para a rua São Judas Tadeu; deste, deflete-se a esquerda e segue por uma distância de 40,00 m (quarenta metros), passando pelas frentes dos lotes 13 (treze) e 12 (doze), até o ponto 01 (um) onde inicia-se esta descrição, totalizando uma área de 4.575,00 m² (quatro mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

O imóvel descrito esta avaliado em R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: San Marco Componentes Automotivos Ltda.

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rodovia Alça Leste
Nº: 1300 BAIRRO: Jardim das Rosas
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: (31) - 3599-1377 FAX: (31) 3599-1805
CIDADE: Ibirite UF: MG SP CEP: 32400-000
E-mail: comercial@sanmarcoautomotivos.com.br
NOME PARA CONTATO: Marcelo Anibal / Nacir Lopes

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 11/02/2008
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067.1953.80.00-16
C.G.C: 07.208.123/0001-61
TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA
ESTÁGIO ATUAL:

EM CONSTITUIÇÃO ()
EM ATIVIDADE (X)
PARALISADA ()

1.4- CAPITAL SOCIAL
1.4.1- MONTANTE E CONTROLE R\$ 50.000,00

* MONTANTE: (R\$) R\$50.000,00 DATA: 01/02/2005

CONTROLE NACIONAL (X)
ESTRANGEIRO ()

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R\$1.000)	%
Elza Cristina Branco Barroca	Rua Calábria, nº 700, Bairro Bandeirantes, Cidade Belo Horizonte, UF: MG.	R\$30.000,00	60%
Marcelo Anibal Ferreira Gonçalves Branco	Rua Jesus Machado Gontijo, nº 50, apartamento nº 202, Bairro Paqueta, Belo Horizonte, Minas Gerais.	20.000,00	40%

1.5- OBJETO SOCIAL:

Estampagem de metais, soldagem de componentes, confecção de protótipos, manutenção e construção de moldes, ferramentas, dispositivos, componentes e desenvolvimento de produtos automotivos.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:

Estampagem em aço para setor automotivo

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:

Aethra Componentes Automotivos Ltda.
Tower Automotive do Brasil S/A.
Stola do Brasil Ltda.
Fape Ltda.

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES:

TC Produtos de Limpeza Ltda.
Betim Parafusos Ltda.
Texcoat Indústria Comercio e Serviços Ltda.
Comercio e Importação S/A (Ferramentas Gerais)
MG Parafusos Ltda.

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Elza Cristina Branco Barroca	Empresaria	Diretora
Marcelo Aníbal Ferreira Gonçalves Branco	Empresaria	Diretor

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA:

1.8.1- ÁREA TOTAL: 4.200 metros quadrados
ÁREA CONSTRUÍDA : 2.200 metros quadrados

(X) ALUGADA

() PRÓPRIA

() OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	
SEMI QUALIFICADA	52
NÃO QUALIFICADA	12
TERCEIRIZADA	4
TOTAL	68

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R\$)
2006	R\$1.155.000,00
2007	R\$1.946.246,00
2008	R\$2.918.500,00

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
JANEIRO / 2008	276.933,00
FEVEREIRO	219.697,00
MARÇO / 2008	246.311,00
ABRIL / 2008	226.894,00
MAIO / 2007	153.217,00
JUNHO / 2007	147.065,00
JULHO / 2007	147.333,00
AGOSTO / 2007	165.767,00
SETEMBRO / 2007	165.710,00
OUTUBRO / 2007	183.648,00
NOVEMBRO / 2007	168.549,00
DEZEMBRO / 2007	166.213,00
TOTAL	2.267.337,00

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	100%
COMERCIO	
SERVIÇOS	
OUTROS	

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.008. R\$ (R\$2.918.500,00)

2 - O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

A San Marco Componentes Automotivos Ltda. está atualmente instalada no distrito Industrial da cidade de Ibirite em área locada e pretende em prazo imediato a sessão de terreno no município de Sarzedo para iniciar as obras para edificação de sua sede própria, colocando como meta o seguinte cronograma:

- Imediatamente a liberação do terreno, fazer levantamento Topográfico da área;
- Verificar junto aos órgãos competentes os cuidados que devem ser aplicados nas áreas de preservação ambiental;
- Terraplanagem em aproximadamente 160 dias.
- Início da construção do primeiro galpão Fábriil, área de escritório, vestiários, refeitórios e salas de treinamento, assim como área de movimentação Logística, estacionamento e etc. Sendo concluído em mais ou menos 380 dias, quando estaremos iniciando a mudança da fábrica e iniciando a produção na nova unidade;

Após 800 dias estaremos iniciando a primeira expansão com a construção de um galpão com 2.000 m².

Sendo assim,

Primeiro Galpão de 2000 m²

Área de escritório: 300 m²

Áreas de vestiários e refeitórios 200 m²

Área para movimentação de cargas 2000 m²

Área de estacionamento 700 m²

Área de preservação ambiental: 40% da área total

2.2- INVESTIMENTO: R\$ 700.000,00

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R\$ 1000):

1º ANO R\$200.000,00

2º ANO R\$200.000,00

3º ANO R\$300.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 700.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO:
BDMG e Caixa Econômica Federal, sendo 40% dos recursos próprios e 60% financiamentos.

2.4 - NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA:

2.4.1- ÁREA DO TERRENO: 12.000 metros quadrados

2.4.2- OBSERVAÇÃO: 60% de área construída e 40% área de preservação.

- ÁREA COBERTA PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, GALPÃO: 4.000
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 4.800m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) Já incluso
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 700m²



2.5.2 - CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	4.200
2º ANO	
3º ANO	
4º ANO	1.500
5º ANO	
2.6 - MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA	1.500

QUALIFICADA	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
SEMI QUALIFICADA		66
NÃO QUALIFICADA		15
TERCEIRIZADA - SERVIÇOS CONTÁBEIS		66
TOTAL		6
		89

2.7 - PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R\$)
1º ANO	3.000.000,00
2º ANO	3.600.000,00
3º ANO	4.320.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	5.500.000,00

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	100%			
2º ANO	100%			
3º ANO	90%			
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	80%		10%	
			20%	

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO %
LOCAL	
REGIONAL	
NACIONAL	
INTERNACIONAL	100%

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R\$

ICMS: R\$330.000,00
ISS (02%): R\$
IPI: R\$
PIS: R\$ 28.600,00
CONFINS: R\$151.000,00

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 90 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 160 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 550 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA:

38.000 kWh

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

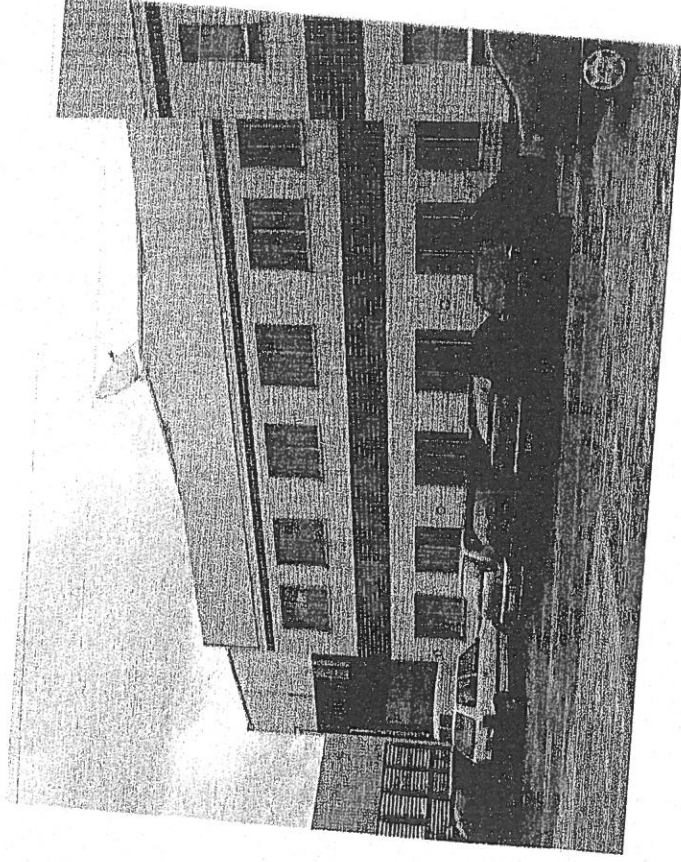
82 m³

LOCAL E DATA : _____

San Marco
COMPONENTES AUTOMOTIVOS

DOSSIE SAN MARCO

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS
LTDA.



comercial@sanmarcoautomotivos.com.br

qualidade@sanmarcoautomotivos.com.br



ISO 9001:2000

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

ÍNDICE

	PÁGINA
1. Introdução	02
2. A empresa - Histórico	02
3. Itens Comercializados	03
4. Escopo das Certificação	04
5. Política da Qualidade	04
6. Organograma Geral	05
7. Fluxo Processo	06
8. Tecnologia e nosso parque de máquinas	07-08-09-10
9. Contatos	11

San Marco

COMPONENTES AUTOMOTIVOS

DOSSIE SAN MARCO

1. INTRODUÇÃO

A evolução no campo industrial e a crescente necessidade de produtos fabricados em série e de boa qualidade, intensificou dentro da metalurgia a produção de peças estampadas. Em particular, a produção de elementos de chapa estampada tem representado um grande avanço da técnica industrial e se pode considerar como uma das mais importantes na produção em série.

Atualmente os processos de estampagem entram em quase todos os ramos da técnica industrial, onde poderíamos destacar as indústrias automobilística, de brinquedos, artigos elétricos e eletrônicos, utensílios domésticos, máquinas e calculadores, bicicletas, etc.

A técnica relativa aos trabalhos em prensa, tem por objetivo métodos de fabricação rápidas e econômicas.

2. A EMPRESA - HISTÓRICO:

A SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., com sede em Ibitiré-MG, nasceu no ano 2005, com o início do fornecimento ao mercado de auto peças, atendendo ao mercado industrial com competência e superando as expectativas dos cliente, com a exatidão das entregas no prazo combinado.

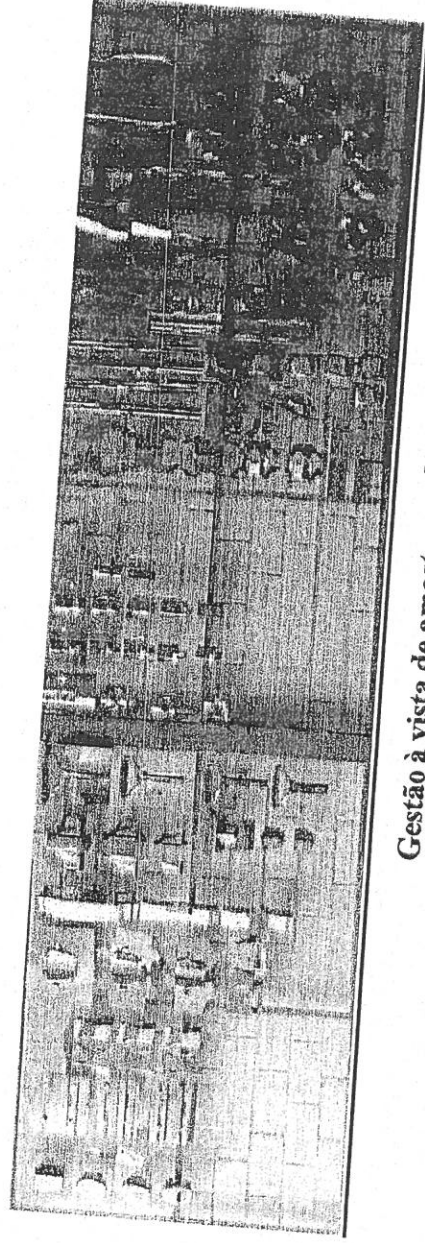
A empresa evolui consideradamente e hoje conta com cerca de 66 colaboradores treinados e qualificados.

Atualmente nossas instalações contam com máquinas e equipamentos voltadas para a produção de peças estampadas.

Atenta às exigências e necessidade do mercado consumidor, a busca do aprimoramento constante de seus processos de fabricação para manter um elevado padrão de qualidade que caracterize toda sua linha de produtos.

3. ITENS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS

- Linha automotiva;



Gestão à vista de amostra padrão

Produzimos qualquer tipo de peças metálicas, mediante desenhos ou amostras em materiais de chapas e bobinas de Aço.

4. ESCOPO DA EMPRESA

O sistema de Gestão da Qualidade da SAN MARCO abrange:

“FABRICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS ESTAMPADAS PARA A INDÚSTRIA EM GERAL”.

Norma ISO 9001:2000

5. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Alta Direção da SAN MARCO definiu e implementou uma política da qualidade, visando o atendimento dos requisitos e com a melhoria continua da eficácia do SGQ, e adequada aos propósitos e necessidade da empresa.

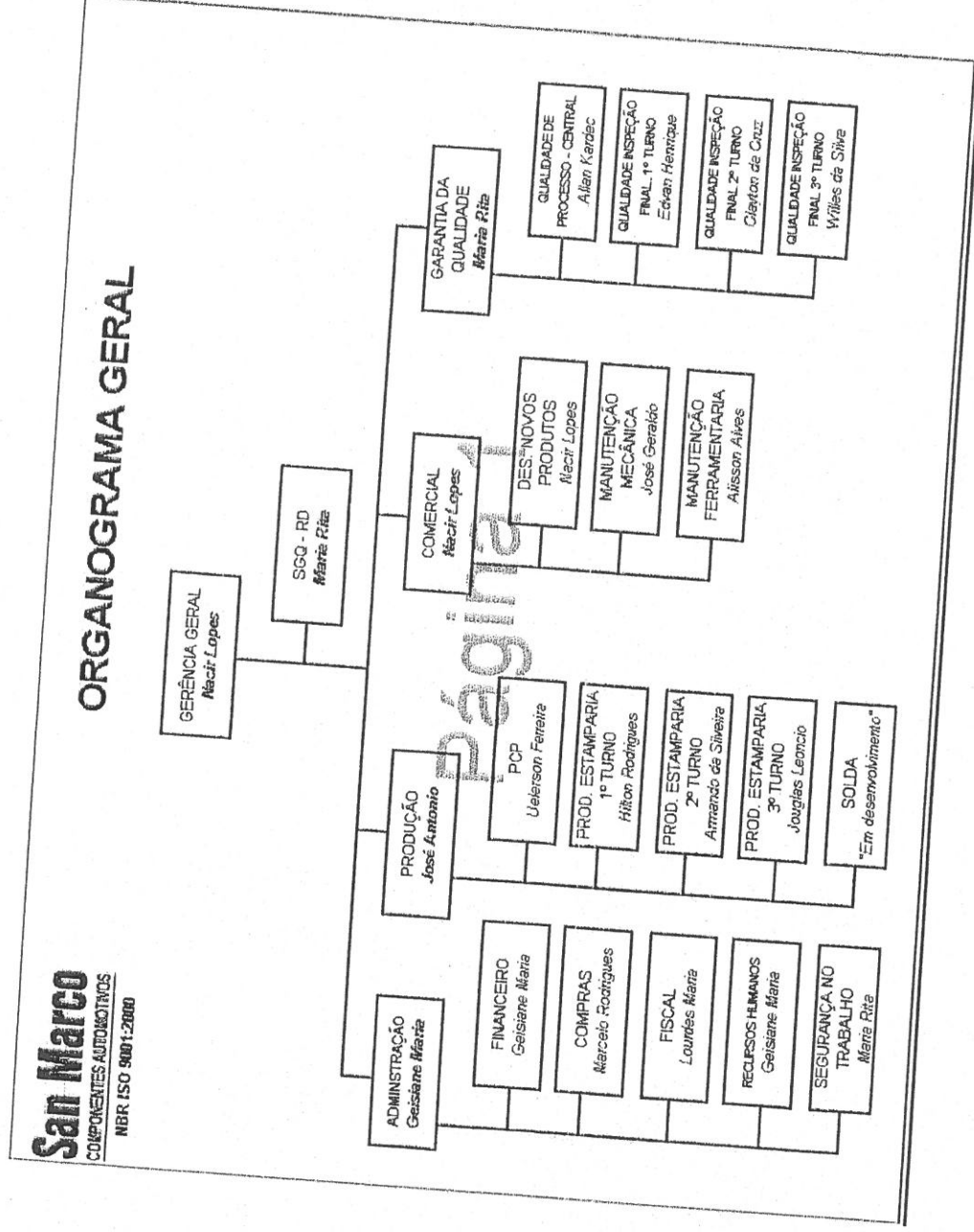
A Política da Qualidade estabelecida é atualizada sempre que necessário para permanecer aderente às necessidades, expectativas dos clientes e proporciona uma estrutura para estabelecimento e análise crítica dos objetivos da qualidade.

“Fornecer produtos e serviços com mais alto nível de qualidade, buscando sempre o melhoramento contínuo dos nossos processo, produtos e serviços e a valorização e capacitação dos nossos colaboradores.”

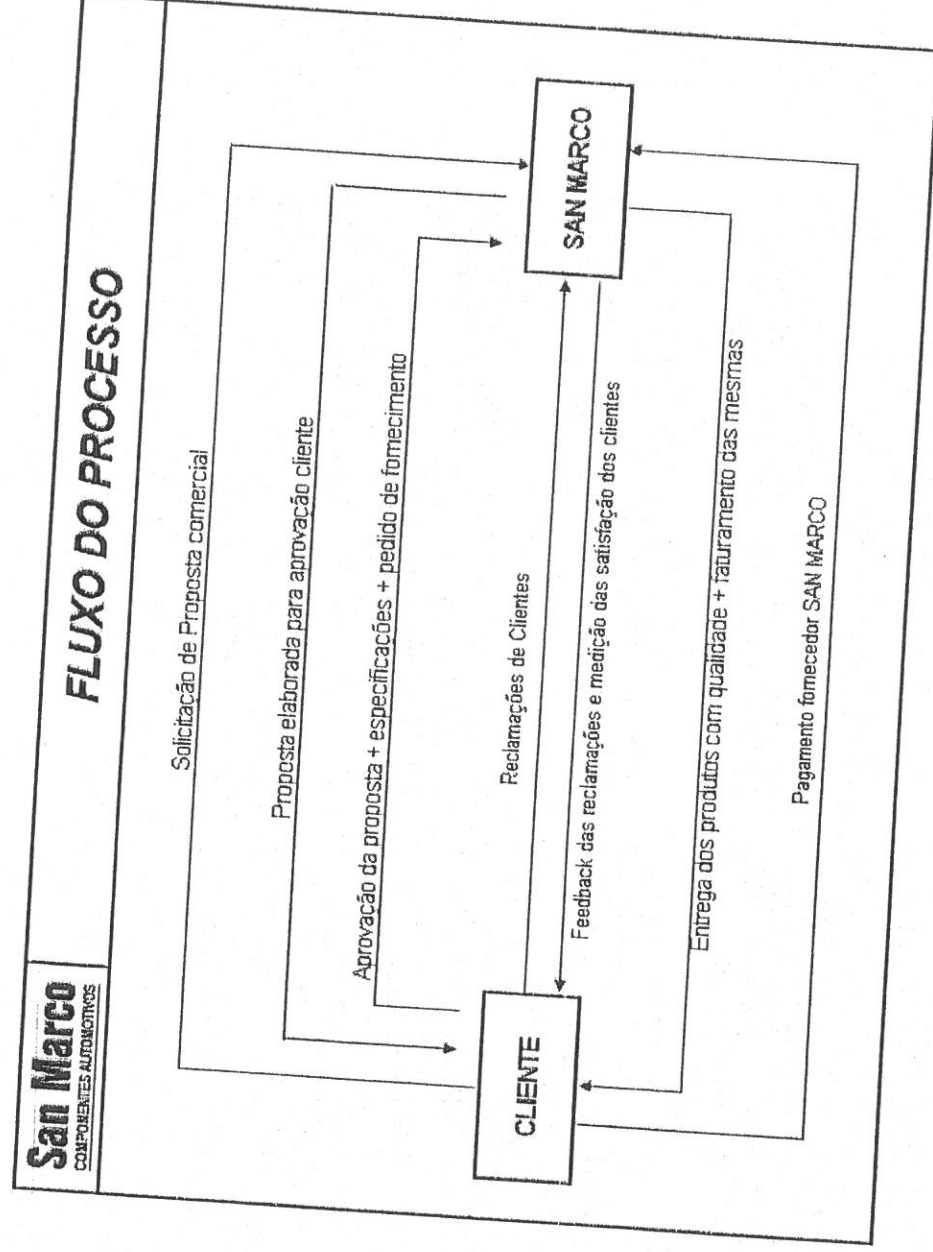
Objetivo da Política

- Promover o trabalho em equipe;
- Valorização e capacitação dos nossos colaboradores;
- Administração participativa e orientada para resultados e para o desenvolvimento da empresa.

6. ORGANOGRAMA GERAL



6. FLUXO DO PROCESSO

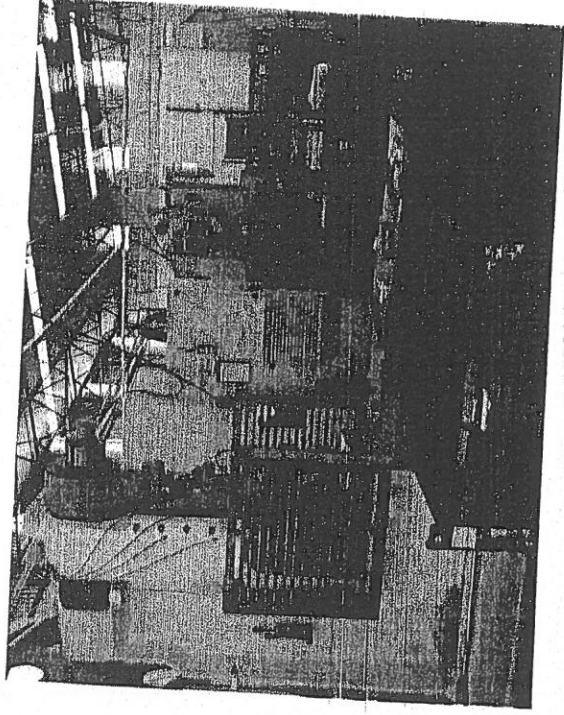
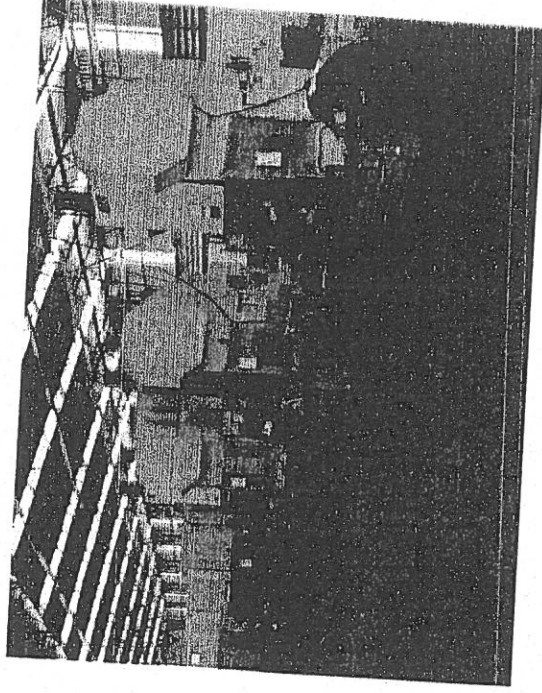


San Marco
COMPONENTES AUTOMOTIVOS

DOSSIE SAN MARCO

7. TECNOLOGIA E NOSSO PARQUE DE MÁQUINAS

A complexidade do produto é um desafio fácil de enfrentar, pois, contamos com equipe de profissionais qualificados. Dispomos de prensas com capacidade que variam de 100/150/160/200/220/250 T, facilitando a execução de try - out.

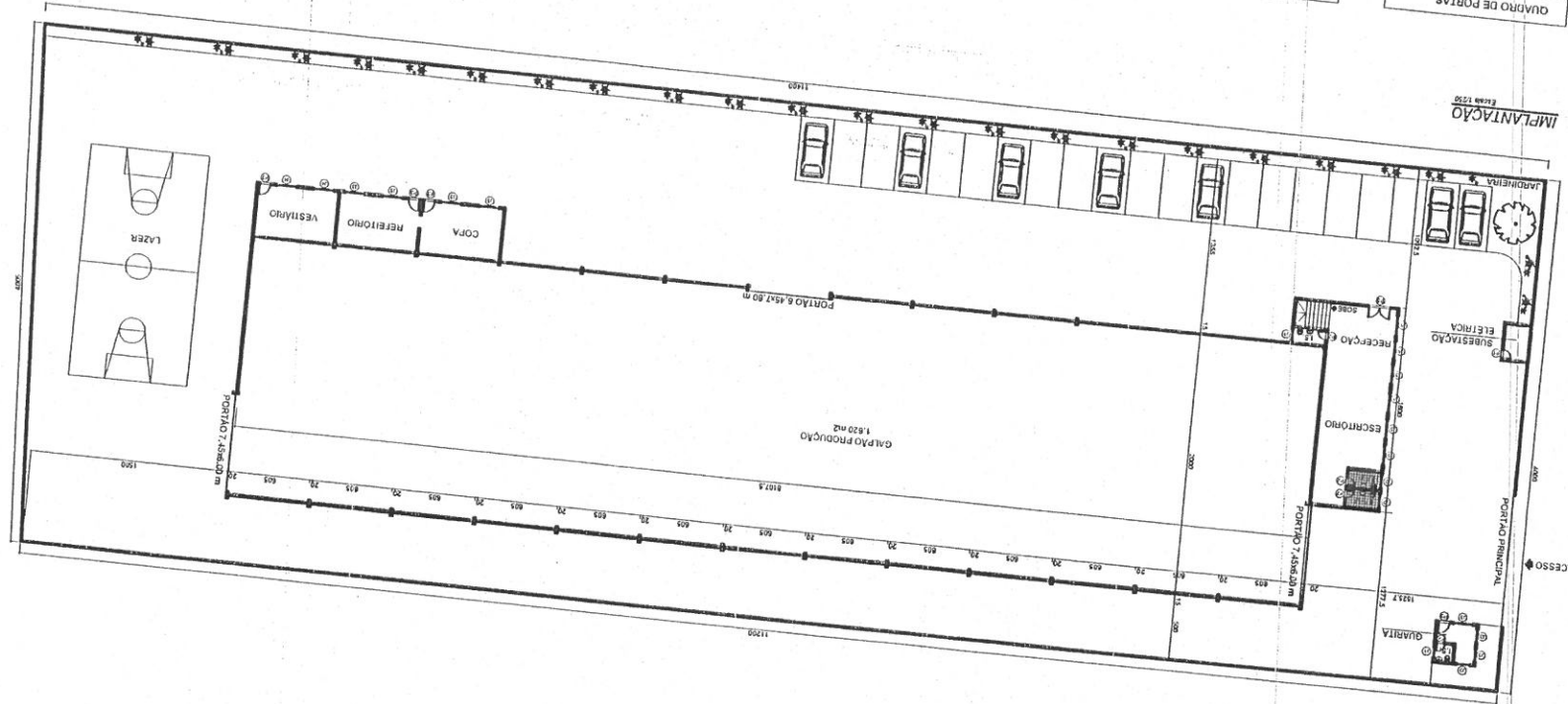


SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirité-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

ARQUIVO	sanmarco_automotivos.dwg	DATA	30/07/2006	FORMATO	A2
DETALHE	Implantação	PROJETO	06002758 - NO	FECHA	01/01
TÍTULO	Implantação	PROJETO	06002758 - NO	FECHA	01/01
ENDEREÇO	San Marco Automotivos	PROJETO	06002758 - NO	FECHA	01/01
PROJETO	Implantação	PROJETO	06002758 - NO	FECHA	01/01
PROJETO	Implantação	PROJETO	06002758 - NO	FECHA	01/01

P5	180 x 210	FRANQUETA
P4	80 x 210	FRANQUETA
P3	80 x 210	METALICA
P2	60 x 210	FRANQUETA
P1	60 x 210	METALICA

J1	80 x 80	MÁXIMO AR H = 170 cm
J2	100 x 60	MÁXIMO AR H = 170 cm
J3	100 x 60	CORNER
J4	150 x 60	MÁXIMO AR H = 170 cm
J5	150 x 80	CORNER





End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PARECER da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos,
tomadas de Contas e Redação Final.

Projeto de Lei nº 33/2008 “Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências”

1 – RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei nº 33/2008 de autoria do Prefeito Municipal com o intuito de seja autorizado o executivo a conceder direito real de uso à Empresa que menciona.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 107, inciso I, alínea “g” do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 “caput” do Regimento Interno.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto nos aspectos de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e JURIDICIDADE e bem assim quanto a ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – Fax: (031) 357777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

O projeto respeita e encontra respaldo no texto Constitucional Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [\[Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\]](#)

A finalidade destes princípios é a escolha da solução mais adequada ao interesse público, de modo a satisfazer plenamente a demanda social. A Administração Pública deve empregar meios idôneos e adequados ao fim pretendido, não mais, nem menos.

Além de Constitucional o projeto também é LEGAL, pois que respeita a Lei Municipal nº 90/99, colacionamos:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens imóveis do patrimônio público do Município de Sarzedo, para fins de instalação de indústrias no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, de conformidade com o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único – A alienação, ora autorizada, dar-se-á na modalidade de doação com encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado, visando:

- I – geração de emprego para os municípios;
- II – aumento de arrecadação municipal;
- III – melhoria da qualidade de vida dos municípios;
- IV – desenvolvimento econômico e social do Município.

O projeto também é JURÍDICO, pois que não há no MUNDO DO DIREITO qualquer óbice ou empecilho à matéria por ele tratada.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-04 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 35777335 – 7845 – Fax: (031) 35777401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Com este formato a REDAÇÃO atende aos preceitos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 95 de 26 de fevereiro de 1998 que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.”

3 – CONCLUSÃO:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 33/2008 ao referido que “Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências”

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2008.



Presidente da Comissão



Relator



Membro da Comissão